

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO 4927

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 15
Gestão de Pessoas.....	15 e 16
Governo e Finanças.....	16
Cijun.....	16
Dae.....	16 e 17
Escola de Gestão Pública.....	17
Promoção da Saúde.....	17 e 18
Esef.....	18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 e 19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	19
Mobilidade e Transporte.....	19
Assistência e Desenvolvimento Social.....	19 e 20
Fumas.....	20

INEDITORIAL

Ineditorial.....	21 a 26
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	27 a 37
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

OBJETO: Aquisição de bota tática em couro hidrofugado e tecido plano náilon, diversos tamanhos, destinadas à Guarda Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

OBJETO: Aquisição de switch com 48 (quarenta e oito) portas elétricas 10/100/1000, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021

OBJETO: Fornecimento de Bolsa para Urostomia, Sistema de Irrigação Intestinal, Bolsa para Colostomia e Flange e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

OBJETO: Aquisição de ar condicionado 9.000 BTU, frio/quente, Split parede, 220v, com instalação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021

OBJETO: Aquisição de caixa de som, fone de ouvido com microfone e webcam para computador e notebook, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 007/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de galerias de águas pluviais parque residencial Jundiaí, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 4.589-2/2021.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 182/183 e 190/191;

Considerando a diligência realizada, às fls. 184/188 e 194/206;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME e SANVALE CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO LTDA por deixarem de apresentar prova de inscrição ou registro em seu nome, junto ao CREA ou CAU, no prazo de validade, desatendendo assim a cláusula 4.3.5.1 do Edital;

II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	R\$ 88.222,04

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, por apresentar o menor

preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 22 de junho de 2021.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23.06.2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021 – Aquisição de Guia informativo para as escolas do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão da Educação, conforme Processo Administrativo nº 6.241-8.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, dos valores dos orçamentos coletados pela Unidade de Gestão da Educação, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-UA GRAFICA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ecocardiograma fetal (exame não SUS), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme processo Administrativo nº 04.402-8/2021.

- ÚNICA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
R\$ 79.488,00 (Prazo de vigência da contratação de 12 meses).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão departamental, de caráter com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a locação de equipamentos, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e suprimentos necessários (cilindros, reveladores, toners, etc – exceto papel), bem como os serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão do Município de Jundiaí, destinados às diversas Unidade de Gestão desta Municipalidade, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme processo Administrativo nº 4.587-6/2021.

- DIGITAL JUNDIAI LTDA ME.....R\$ 4.108.580,1600
(considerando o prazo de vigência da contratação de 48 meses).

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 – Fornecimento de materiais médicos (set de infusão de 90 graus, reservatório de insulina, tiras reagentes para determinação de glicemia e outros) destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, sob Sistema de Registro de Preços, para atendimento de Mandado Judicial, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme processo Administrativo nº 5.190-8/2021.

- SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA item 02 cota principal (R\$ 835,00 p/cx), item 03 cota principal (R\$ 835,00 p/cx), item 4 cota principal (R\$ 565,00 p/cx), item 05 cota principal (R\$ 230,00 p/kit), item 06 cota principal (R\$ 570,00 p/cx), item 07 cota principal (R\$ 804,00 p/cx), item 08 cota principal (R\$ 25,00 p/cx) e item 13 cota principal (R\$ 830,00 p/cx).

-J.F.B.GOUVEIA & CIA LTDA EPP, item 01 cotas principal e reservada (R\$ 11,30 p/pc), item 14 cota principal (R\$ 101,99 p/cx), item 09 cota reservada (R\$ 8,50 p/ cx), item 15 cotas principal e reservada (R\$ 99,99, p/FR), item 16 cotas principal e reservada (R\$ 77,99 p/FR), e item 17 cotas principal e reservada (R\$ 59,49 p/POT).

-CIRURGICA UNIAO LTDA, item 11 cotas principal e reservada (R\$ 2,40 p/CX).

-CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, item 09 cota principal (R\$ 8,50 p/cx).

-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, item 18 cota principal (R\$ 70,00 p/PC).

-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, item 18 cota reservada

**ADMINISTRAÇÃO**

(R\$ 76,90).

-ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, item 19 cota principal (R\$ 146,05 p/cx).

-SOMEDICA CIRURGICARIO PRETO EIRELI EPP, item 02 cota reservada (R\$ 845,00 p/cx), item 03 cota reservada (R\$ 845,00 p/cx), item 04 cota reservada (R\$ 570,00 p/cx), item 05 cota reservada (R\$ 235,00 p/kit), item 06 cota reservada (R\$ 575,00 p/cx), item 07 cota reservada (R\$ 845,00 p/cx), item 08 cota reservada (R\$ 27,50 p/cx), item 13 cota reservada (R\$ 845,00 p/cx) e item 14 cota reservada (R\$ 97,50 p/cx).

-MARQUI & MOURA LTDA EPP, item 19 cota reservada (R\$ 160,00 p/cx) e item 20 cotas principal e reservada (R\$ 15,00 p/FR).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 – Aquisição de medicamentos (Eritropoetina Humana Recombinante 4.000 UI/ML injetável, Imunoglobina Humana 5g Ev, Sulfasalazina 500 mg e outros), destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 5.706-1/2021.

- Interlab Farmacêutica Ltda, (R\$ 107.813,40).

- Aglon Comercio e Representações Ltda, (R\$ 28.574,28).

- Ativa Comercial Hospitalar Ltda, (R\$ 7.333,20).

- MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, (R\$ 27.375,00).

- Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, (R\$ 5.099,78).

- CM Hospitalar S.A – (R\$ 22.254,70).

- Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, (R\$ 1.096,44).

- Vier Pharma Distribuidora Hosp.Repre/Cons.Ltda, (R\$ 1.359,20).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 167/2021 – Aquisição de tablete efervescente de cloro orgânico, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 05.875-4/2021:

- SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI: item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 195.000,00.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

**ATO DO PREGOEIRO
de 24 de junho de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 – Aquisição de mocho odontológico, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 6.173-3/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação dos preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

- J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP, ERICORP EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI e JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD. MED. HOSP. LTDA (cota principal e reservada), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (cota principal) e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (cota reservada) no tocante ao item 01, por ofertar produto em desacordo com a descrição exigida no edital.

- R.A. MANCO SERVIÇOS ME e A M MOLITERNO EIRELI EPP (cota principal e reservada) e MB CASSANO CIRURGICA EPP (cota reservada) no tocante ao item 01, por deixar de apresentar o catálogo solicitado no item 5.1 do Anexo I do Edital, no prazo legal concedido.

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por não haver proposta classificada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/20 - Fornecimento de mesa em MDF
para refeitório sob o Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.064-32020**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa LOJA DA ESCOLA LTDA. EPP referente ao ITEM 1 – MESA EM MDF PARA REFEITÓRIO - COTA PRINCIPAL E RESERVADA, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 15 de junho de 2021

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RERRATIFICAÇÃO III E PRORROGAÇÃO III – Pregão Eletrônico nº 274/2020 – Aquisição de módulo focal, grupo focal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo Administrativo nº 12.988-8/2020.

I – Fica expedido NOVO Anexo I para o Pregão Eletrônico supra, em substituição ao Anexo I do Edital de 15 de setembro de 2020, sendo que esse Novo Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob o título “pe274-20 Novo Anexo” ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).II – Ficam, ainda, alterados os descritivos dos materiais constantes do Relatório Descrição Detalhada dos Itens, os quais podem ser acessados no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob o título “pe274-20 Novo Anexo” ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

IV – Em virtude da expedição do Novo Anexo, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO

V – As empresas que efetuaram o “download” do Anexo I e do Relatório Descrição Detalhada dos Itens anteriores, deverão realizar o “download” do Novo Anexo e da Descrição Detalhada dos Itens atualizada, tendo em vista as alterações ocorridas.

VI – As empresas que já efetuaram o envio das propostas deverão cancelar seu envio e proceder com a inserção de NOVA PROPOSTA, considerando os novos valores referenciais constantes no preâmbulo do Edital.

VII – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 274/2020, de 15 de setembro de 2020.

Jundiá, em 24 de junho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 196/2021 – Aquisição de refletor em led com potência de 300w e 100w, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 6.664-1/2021

I – O item “1 – Refletor em LED com potência de 300W” do Relatório Descrição Detalhada do item do pregão em epígrafe passam a vigor com a seguinte redação:

“REFLETOR EM LED:

- BIVOLT AUTOMÁTICA;

- TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000K E 6.500K;

- POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W;

- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 120 LM/W;

- PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KVA;

- GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO PRODUTO IP66;

- CORPO EM ALUMÍNIO;

- GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO”.

II – O item “2 – Refletor em LED com potência de 100W” do Relatório Descrição Detalhada do item do pregão em epígrafe passam a vigor com a seguinte redação:

“REFLETOR EM LED:

- BIVOLT AUTOMÁTICA;

- TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000K E 6.500K;

- POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W;

- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 75 LM/W;

- PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KVA;

- GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO PRODUTO IP66;

- CORPO EM ALUMÍNIO;

- GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO”.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da

**ADMINISTRAÇÃO**

abertura, que dar-se-á no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2021, de 10 de junho de 2021.

Jundiaí, em 24 de junho de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RERRATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
EDITAL Nº 007, de 02 de junho de 2.021**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: parceria público-privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para gestão, modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura, com sustentabilidade ambiental, do sistema de iluminação pública do município de Jundiaí
I – O Item 4.2.4 do Anexo 2 (Caderno de Encargos) do contrato de concessão, passa a vigor com a seguinte redação, em razão de erro material de digitação na tabela anterior:

TABELA DE CRÉDITOS			
Solicitação de:	Se Vias V1 ou V2*	Se Vias V3, V4 ou V5*	Se Parque ou Praça
Instalação de 1 (um) ponto de luz sem poste	1	0,5	1,5
Instalação de 1 (um) ponto de luz com poste	2,2	1,7	1,8
Realocação de 10 (dez) pontos de luz existentes sem realocação de postes	0,4	0,4	0,4
Realocação de 10 (dez) pontos de luz existentes com realocação de postes	0,6	0,6	0,6
Recebimento de 1 (um) ponto de luz para operação e manutenção	0,2	0,1	0,1
Instalação de 1 (um) ponto de luz em quadras, campos esportivos públicos e/ou praças públicas	0,6	0,6	0,6

* e passeios com classificação análoga 1-P1, V2-P2, V3-P3, V4-P4, V5-P4 II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 007, da Concorrência nº 004/2021 de 02 de junho de 2.021.

Jundiaí, 24 de junho de 2021
(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLONCOMERCIOE REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIPRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 8 - OXICODONA 10MG-COMPRIMIDO- MARCA: ZODIAC-OXYNYAL 10MG CX 28 CPR REV LP - R\$ 5.4405 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - OXICODONA 10MG-COMPRIMIDO- MARCA: ZODIAC-OXYNYAL 10MG CX 28 CPR REV LP - R\$ 5.4405 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTR.PROD.HOSP LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIPRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 7 - BOSENTANA 125MG MARCA: BOSENTANA GENERICO/ACCORD/1.5537.0080/004-0 - R\$ 8.1900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - BOSENTANA 125MG- MARCA: BOSENTANA GENERICO/ACCORD/1.5537.0080/004-0 - R\$ 8.1900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIPRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 13 - NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG)-.VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: OPDIVO 100MG - R\$ 7273.6400 POR FRASCO/AMP - COTA

PRINCIPAL.13 - NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCOAMPOLA CONTENDO 10ML (100MG)-.VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: OPDIVO 100MG - R\$ 7273.6400 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.17 - ABATACEPTE 125MG SOLUCAO INJETAVEL 1ML SERINGAS PREENCHIDAS-COM DISPOSITIVO BD ULTRASAFE PASSIVE + EXTENSORES DE APOIO-CONTENDO 125 MG DE ABATACEPTE EM 1 ML.-MARCA REFERENCIA: ORENCIA (BRISTOLMYERS)-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: ORENCIA 125MG - R\$ 1029.4500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - ABATACEPTE 125MG SOLUCAO INJETAVEL 1ML SERINGAS PREENCHIDAS-COM DISPOSITIVO BD ULTRASAFE PASSIVE + EXTENSORES DE APOIO-CONTENDO 125 MG DE ABATACEPTE EM 1 ML.-MARCA REFERENCIA: ORENCIA (BRISTOLMYERS)-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: ORENCIA 125MG - R\$ 1029.4500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIPRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 11 - NINTEDANIBE 150MG-.VALIDADE MINIMA: 12 MESES MARCA: OFEV 150MG CX C/60 CPR/BOEHRINGER - R\$ 240.0700 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.11 - NINTEDANIBE 150MG-.VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: OFEV 150MG CX C/60 CPR/BOEHRINGER - R\$ 240.0700 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.16 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML.-EM CANETA DESCARTAVEL COM 1,5 ML-MARCA REFERENCIA: TOUJEO SOLOSTAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA-MARCA: TOUJEO 300UI/ML CX C/01 CAN 1,5ML/SANOFI-MEDLEY - R\$ 136.1200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML.-EM CANETA DESCARTAVEL COM 1,5 ML-MARCA REFERENCIA: TOUJEO SOLOSTAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA MARCA: TOUJEO 300UI/ML CX C/01 CAN 1,5ML/SANOFI-MEDLEY - R\$ 136.1200 POR PECA - COTA RESERVADA.20 - DUPILUMABE 300 MG:-SOLUÇÃO INJETAVEL-SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE USO UNICO-COM 2 ML-CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM 300 MG (150 MG/ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA REFERENCIA: DUPIXENT (SANOFI AVENTIS)- MARCA: DUPIXENT 300MG CX C/02 SER 2ML/SANOFI-MEDLEY - R\$ 3158.7600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.20 - DUPILUMABE 300 MG:-SOLUÇÃO INJETAVEL-SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE USO UNICO-COM 2 ML-CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM 300 MG (150 MG/ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA REFERENCIA: DUPIXENT (SANOFI AVENTIS)- MARCA: DUPIXENT 300MG CX C/02 SER 2ML/SANOFI-MEDLEY - R\$ 3158.7600 POR PECA - COTA RESERVADA.21 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG:-COMPRIMIDOS REVESTIDOS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA REFERENCIA: GLYXAMBI(BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL)- MARCA: GLYXAMBI 25/5MG CX C/30 CPR/BOEHRINGER - R\$ 7.9800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.21 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG:-COMPRIMIDOS REVESTIDOS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA REFERENCIA: GLYXAMBI(BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL)- MARCA: GLYXAMBI 25/5MG CX C/30 CPR/BOEHRINGER - R\$ 7.9800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIPRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 19 - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML:-SOLUCAO INJETAVEL COM SISTEMA DE APLICACAO DE 3 ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA REFERENCIA: XULTOPHY (NOVO NORDISK)- MARCA: NOVO NORDISK XULTOPHY - R\$ 152.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIPRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 6 - SUNITINIBE MALEATO 12,5MG- MARCA: SUTENT 12,5 MG - PFIZER - R\$ 174.0400 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.6 - SUNITINIBE MALEATO 12,5MG- MARCA: SUTENT 12,5 MG - PFIZER - R\$ 174.0400 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.18 - MEMANTINA 20 MG, COMPRIMIDO:- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E-NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA REF. EBIX(LUNDBECK BRASIL LTDA)- MARCA: EBIX 20 MG - LUNDBECK -

**ADMINISTRAÇÃO**

R\$ 4.9800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - MEMANTINA 20 MG, COMPRIMIDO:-VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E-NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA REF. EBIX(LUNDBECK BRASIL LTDA)- MARCA: EBIX 20 MG - LUNDBECK - R\$ 4.9800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 10 - IBRUTINIBE 140MG CAPSULAS-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: IMBRUVICA / JANSSEN - R\$ 348.8000 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.10 - IBRUTINIBE 140MG CAPSULAS-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: IMBRUVICA / JANSSEN - R\$ 348.8000 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD.DISTR.DE PRODS. HOSPE ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 5 - LENALIDOMIDA 15 MG-MARCA DE REFERÊNCIA: REVLIMID- MARCA: REVLIMID / CELGENE - R\$ 710.6100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - LENALIDOMIDA 15 MG-MARCA DE REFERÊNCIA: REVLIMID- MARCA: REVLIMID / CELGENE - R\$ 710.6100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 9 - ACIDO URSODESOXILICO 300MG.-*MARCA: URSACOL OU SIMILAR MARCA: GULSHEN - RANBAXY - CX C/ 30 - R\$ 4.6300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - ACIDO URSODESOXILICO 300MG.-*MARCA: URSACOL OU SIMILAR- MARCA: GULSHEN - RANBAXY - CX C/ 30 - R\$ 4.6300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 3 - FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY ORAL (120 DOSES)-*SIMILAR A MARCA: FLIXOTIDE SPRAY- MARCA: FLIXOTIDE 50 MCG - R\$96.7200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.3 - FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY ORAL (120 DOSES)-*SIMILAR A MARCA: FLIXOTIDE SPRAY- MARCA: FLIXOTIDE 50 MCG - R\$ 96.7200 POR FRASCO - COTA RESERVADA.4 - BECLOMETASONA 100MCG + FORMOTEROL 6MCG SPRAY ORAL 120 DOSES-BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO-SOLUCAO PRESSURIZADA PARA INALACAO ORAL (AEROSSOL)-.*MARCA: FOSTAIR OU SIMILAR- MARCA: FOSTAIR - R\$ 95.4100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - BECLOMETASONA 100MCG + FORMOTEROL 6MCG SPRAY ORAL 120 DOSES-BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO-SOLUCAO PRESSURIZADA PARA INALACAO ORAL (AEROSSOL)-.*MARCA: FOSTAIR OU SIMILAR- MARCA: FOSTAIR - R\$ 95.4100 POR FRASCO - COTA RESERVADA.14 - FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG-PÓ INALATORIO ORAL-* VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: RELVAR - R\$ 5.4700 POR DOSE - COTA PRINCIPAL.14 - FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG-PÓ INALATORIO ORAL-* VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: RELVAR - R\$ 5.4700 POR DOSE - COTA RESERVADA.19 - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML:-SOLUCAO INJETAVEL COM SISTEMA DE APLICACAO DE 3 ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA REFERENCIA: XULTOPHY (NOVO NORDISK)- MARCA: XULTOPHY - R\$ 154.4100 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI

EPP. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARIPIRAZOL 15 MG- MARCA: GENÉRICO/UNICHEM - R\$ 0.5200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 4338-4/2021. ASSINATURA: 22/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ARIPIRAZOL, PROPIONATO DE FLUTICASONA, LENALI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARIPIRAZOL 15 MG MARCA: GENÉRICO (UNICHEM) - R\$ 0.4997 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A M MOLITERNO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 3940-8/2021. ASSINATURA: 11/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINO BENZOATO ETILA, ROL. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LÍQUIDO DE DAKIN (1000 ML)-SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%-INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DESVITALIZADOS-BACTERICIDA, DESINFETANTE E ANTISÉPTICO LOCAL-APRESENTAR CARACTERÍSTICA FÍSICOQUÍMICA DE BAIXA TENSÃO-SUPERFICIAL-EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO-COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1000 ML-MATERIAL NÃO MANIPULADO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: ASFER - R\$ 5.3100 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTIFRUTTI 200 ML-USO NA PREVENÇÃO DA CARIE DENTÁRIA, QUE PERMITA A APLICAÇÃO SEM ESCORRER-EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200-ML, PROVIDOS DE BICO QUE POSSIBILITE CONTROLE DE ESCAPE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA DO MATERIAL- MARCA: ALLPLAN - R\$ 4.1400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AIRMED EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 3940-8/2021. ASSINATURA: 11/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINO BENZOATO ETILA, ROL. VALOR(ES):Item(ns): 4 - ROLETE DE ALGODAO-CONFECCIONADO EM ALGODAO HIFROFILO Prensado-HOMOGENEO-MACIO-BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES-SEM GRUMOS OU IMPUREZAS-MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 10 MM DE-DIAMETRO-EMBALADOS EM PACOTES COM 100 ROLETES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: SSPLUS - R\$ 1.8500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.6 - SUGADOR DESCARTAVEL-DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCCAO, SEM AGREDIR OS TECIDOS-BUCAIS-CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO-FLEXIVEL-PONTA MACIA-ACABAMENTO PERFEITO-ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES-EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: MAXCLEAN/ - R\$ 5.7500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 3940-8/2021. ASSINATURA: 11/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FLUOR GEL, ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINO BENZOATO ETILA, ROL. VALOR(ES):Item(ns): 3 - ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINO BENZOATO DE ETILA-BASE HIDROSOLUVEL-COM SABORES DIVERSOS-POTE COM APROXIMADAMENTE 12G-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 200 GR DE BENZOCAINA POR-GRAMA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE, VALIDADE, MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.-.* O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DFL - R\$ 5.8500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JUPITER DISTR.PROD.EQUIP. HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 4756-7/2021. ASSINATURA: 14/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ESTROGENO CONJUGADOS, AZITROMICINA, COMPRESSA. VALOR(ES):Item(ns): 4 - COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO 20%-TAMANHO: 10 X 10 CM-COMPRESSA DE NAO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER, NAO-ADERENTE, ABSORVENTE, IMPREGNADA COM CLORETO DE SODIO-HIPERTONICO A 20%:-EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, PRONTO PRA USO, RECORTAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS, LOTE E-VALIDADE- MARCA: MESALT 10 X 10 - R\$ 13.6700 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO Nº 4756-7/2021. ASSINATURA: 14/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ESTROGENO CONJUGADOS, AZITROMICINA, COMPRESSA. VALOR(ES):Item(ns): 2 - AZITROMICINA 500 MG-COMPRIMIDO REVESTIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.8900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - AZITROMICINA 500 MG-COMPRIMIDO REVESTIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.8900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: QUALITY MEDICAL COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA -. PROCESSO Nº 4756-7/2021. ASSINATURA: 14/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ESTROGENO CONJUGADOS, AZITROMICINA, COMPRESSA. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG-DRAGEA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: MENOPRIN / CIFARMA - R\$ 0.9120 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.1 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG-DRAGEA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: MENOPRIN / CIFARMA - R\$ 0.9120 POR DRAGEA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 4756-7/2021. ASSINATURA: 14/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ESTROGENO CONJUGADOS, AZITROMICINA, COMPRESSA. VALOR(ES):Item(ns): 3 - CALCIO, CARBONATO 1250 MG-COMPRIMIDO-EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH CÁLCIO/MEDICAMEN - R\$ 0.3500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - CALCIO, CARBONATO 1250 MG-COMPRIMIDO-EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH CÁLCIO/MEDICAMEN - R\$ 0.3500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA-EPP. PROCESSO Nº 4756-7/2021. ASSINATURA: 14/06/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (ESTROGENO CONJUGADOS, AZITROMICINA, COMPRESSA. VALOR(ES):Item(ns): 4 - COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO 20%-TAMANHO: 10 X 10 CM-COMPRESSA

DE NAO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER, NAO-ADERENTE, ABSORVENTE, IMPREGNADA COM CLORETO DE SODIO-HIPERTONICO A 20%:-EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, PRONTO PRA USO, RECORTAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III-PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS, LOTE E-VALIDADE- MARCA: MESALT 10X10 - R\$ 13.6700 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 23/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.037.580,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 161/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 01.593-9/20. ASSINATURA: 09/06/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DOS TERMINAIS DE ONIBUS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 1/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 026/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 18/06/2021. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.318.426,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15407/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TENTECH PROTESE E ACESSORIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM X SIMPLES E CADEIRA DE R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15406/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 1125,00 OBJETO: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM X SIMPLES E CADEIRA DE R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15850/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 103815,60 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15849/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14417,15 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15848/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 45080,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, COXAO MOLE EM TIRAS, PATINHO MOIDO E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.098, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO N 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SENDO RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA - PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 855 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5085	MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB		
	R\$	1.150.000,00	
	TOTAL....R\$	1.150.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.099, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO N.09/2019 DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19 - PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 836 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO N.09/2019 DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19 - PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 837 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.880.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
	R\$	2.880.000,00	
	TOTAL....R\$	2.880.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.100, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO N.09/2019 DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES SENDO RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA PARA O PRESENTE EXERCÍCIO - PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 838 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.181,70 (CENTO E OITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	108.181,70
		TOTAL....R\$	108.181,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	108.181,70
		TOTAL....R\$	108.181,70

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.106, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 007/19 (HSVP - SAMU - COVID) REFERENTE AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 POR 03 MESES (01/07/21 A 30/09/21), SENDO RECURSO COVID - SES 5082 - PROCESSO: 7381-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 840 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 171.720,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		
		R\$	171.720,00
		TOTAL....R\$	171.720,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.101, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA DESPESA DE COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO COMPLEXO FEPASA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI Nº 9752/2021. SC: 766987, 766988, 766990, 767026, 767027, 767029, 767030, 767033, 767035, 767036, 767037 E 767038. REF. SOLICITAÇÃO 750 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.135,82 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	45.135,82
	TOTAL....R\$	45.135,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	45.135,82

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.102, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, INC III.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COMISSÃO POR COLABORAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE À CLÁUSULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.20.9.0001.1. REF. SOLICITAÇÃO 847 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.127,77 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0000	PROPRIA	
	R\$	140.127,77
	TOTAL....R\$	140.127,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
0000	PROPRIA	
	R\$	140.127,77
	TOTAL....R\$	140.127,77

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.103, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLINICA DA FAMILIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 852 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES, SANTA GERTRUDES, CORRUPIRA, SÃO CAMILO, APOIO E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA E APOIO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 824 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES: SANTA GERTRUDES, CORRUPIRA, SÃO CAMILO, APOIO E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA E APOIO DA CLINICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE (SC: 766.972). REF. SOLICITAÇÃO 844 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 843 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DURANTE A APLICAÇÃO DE VACINAS NO PERÍODO NOTURNO. REF. SOLICITAÇÃO 845 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO COM ARTE FRENTE E VERSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 841 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 167.531,80 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R\$ 35.928,92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.103/2021

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	131.602,88
		TOTAL.....R\$	167.531,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.104, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO CADEIRA UNIVERSITÁRIA POLIPROPILENO COM PRANCHETA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE TREINAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 853 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACA DE FACHADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 842 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO. REF. SOLICITAÇÃO 858 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.464,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.185,00
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	4.499,00
14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	3.780,00
	TOTAL....R\$		11.464,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.105, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 849 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 851 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NEGATOSCOPIO DE PAREDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 848 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 850 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.179,60 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
		R\$	5.179,60
	TOTAL....R\$		5.179,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.107, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, E DA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INC III.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, PROJETOS DE EXTENSÃO, GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF, EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA - PROCESSO SEI 0004205/2021. REF. SOLICITAÇÃO 860 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, PROJETOS DE EXTENSÃO, GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF, EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA - PROCESSO SEI 0004205/2021. REF. SOLICITAÇÃO 859 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 458.948,78 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.12.364.0192.8011	PROJETOS DE EXTENSÃO DA ESEF		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	13.338,44
52.01.12.364.0197.8008	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	254.538,03
52.01.12.364.0197.8522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA ESEF		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	191.072,31
	TOTAL....R\$		458.948,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	458.948,78
	TOTAL....R\$		458.948,78

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.107/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.108, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 862 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 861 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 863 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 866 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.580.000,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.000,00



DECRETOS

DECRETO Nº 30.049, DE 02 DE JUNHO DE 2021

14.01.10.122.0191.2010	ações de combate à pandemia e suas consequências - COVID 19		
3.1.90.04.00	contratação por tempo determinado		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.500.000,00
15.01.08.244.0199.2145	manutenção de pessoal e encargos - proteção social especial		
3.1.90.16.00	outras despesas variáveis - pessoal civil		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
	TOTAL....R\$		4.580.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2144	manutenção de pessoal e encargos - merenda - fundamental		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
4.01.10.305.0191.2936	manutenção de pessoal e encargos - vigilância epidemiológica		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.500.000,00
5.01.08.244.0199.2146	manutenção de pessoal e encargos - gestão e suporte administrativo		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
	TOTAL....R\$		4.580.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.756-9/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua Um, nº 100, do Loteamento Cambaiuva, neste Município, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DOS CEBRANTES - MOVACÉ, para instalação de guarita de segurança, com fundamento na Lei nº 6.435, de 22 de outubro de 2004, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.091, DE 21 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001, -----

CONSIDERANDO o quadro atual de servidores públicos lotados na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania; -----

CONSIDERANDO as funções exercidas cotidianamente pelas Chefes dos Expedientes de cada Procuradoria; -----

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 29.754, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

§3º Fica delegada também ao Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania a competência prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010."(NR)

Art. 2º (...)

4ª COMISSÃO
Mês: abril
Ricardo Yudi Sekine
Carlos Eduardo Togni
Julianna Alaver Peixoto Bressane
Secretariado: Rogério de Oliveira

8ª COMISSÃO
Mês: agosto
Alessandra de Villi Arruda
Thiago Antonio Dias e Sumeira
Roberta Kandas de Meiroz Grilo
Secretariado: Elenir Elzicler Batista dos Santos

11ª COMISSÃO
Mês: novembro
Tânia Carla de Mendonça
Henry Vinicius Batista Pires
Francisco Antonio dos Santos
Secretariado: Maiara Tassia Thomazine de Oliveira

(...)" (NR)

"Art. 3º (...)

(...)

4ª COMISSÃO

**DECRETOS**

Mês: abril

Ricardo Yudi Sekine

Camila da Silva Rodolpho

Julianna Alaver Peixoto Bressane

Secretariado: Elenir Elzieler Batista dos Santos

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil**GESTÃO DE PESSOAS****DSD/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1051, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1052, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor EDMILSON FERREIRA PRADO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1053, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ENILDA ARAUJO OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1054, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1055, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora NEUSA DE OLIVEIRA SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 1056, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ELIZABETE CARVALHO AZEVEDO SOARES, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0007705/2021.

PORTARIA N.º 1057, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor MARCELO NOBREGA PINTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0009168/2021.

PORTARIA Nº 1058, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Resolve designar a servidora PRISCILA FELICIO SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Cadastro Eletrônico, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ANA PAULA

GESTÃO DE PESSOAS

MARCELO DOUTEL, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1059, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Resolve designar a servidora SILVANA GOMES DE ALMEIDA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Frota, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular VASTI NEGRIN GREGORIO, em gozo de férias-prêmio, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 380, de 21 de janeiro de 2021, no que couber.

PORTARIA Nº 1060, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Resolve designar o servidor VINICIUS RUEDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Controle, Supervisão de Almoarifado e Recebimento de Materiais, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular SILVANA GOMES DE ALMEIDA, em substituição na função de Chefe da Divisão de Frota, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1061, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Resolve designar a servidora KESIA SELENE DE SOUZA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão do IPTU, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular GABRIELA CÉRGOL SPINA, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de julho de 2021 a 14 de agosto de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1062, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Desliga o servidor JOEL TEIXEIRA PINTO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, por motivo de aposentadoria, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1063, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Resolve designar a servidora CARLA FERNANDA RAMOS ALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação – Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1064, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
9.964-1/2007	IRAMAI DOBRE FERREIRA	28/06/2021	27/07/2021
16.933-6/2017	IZAMILDE DE LOURDES A. MENECHIM	28/06/2021	27/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 1065, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JAKELINE DE OLIVEIRA SCHIMDT, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de julho de 2021.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 208, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado para realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí, conforme segue:

DATA: **01/07/2021 – quinta-feira**
HORÁRIO: **16h30**

NOME
BRUNO MARQUES MAIA

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um..

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 07, 23 DE JUNHO DE 2021.**

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.719,90 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 28, 205, 271 c/c artigo 281, I alínea A da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal; Decreto 28.970, 29109 e 29150/20 e Nota Técnica CAE 5/2020.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal. Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 11.229-8/2020
AIIM: 5 K
CFM: 130829-7
CNPJ/CPF: 29.986.982/0001-14
Infrator: Mariana Ap. Lopes Correia Salão de Beleza

Processo: 11.230-6/2020
AIIM: 6 K
CFM: 134058-1
CNPJ/CPF: 31.568.756/0001-65
Infrator: Karen Ziviani

Processo: 11.225-6/2020
AIIM: 7 K
CFM: 114622-0
CNPJ/CPF: 18.735.300/0001-84
Infrator: Jose Nildo Santos Correia

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA
DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 263/2021
Processo SEI nº: 00757/2021

Objeto: Locação com instalação de grupo geradores carenado (cabina) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) mínima de 100kVA, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante SISTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA, no valor global de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e submeto o presente, à apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiaí, 23 de junho de 2021.
Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 263/2021
Processo SEI nº: 00757/2021

Objeto: Locação com instalação de grupo geradores carenado (cabina) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) mínima de 100kVA, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 263/2021, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: SISTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA, no valor global de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Jundiaí, 24 de junho de 2021.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**EDITAL Nº 004, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2971-0/2018;

Tendo em vista a desistência dos candidatos Gabriel Ricci Maciel Leme, Milena Duarte Brandestini e Marcos Kooki Jouti, classificados em 4º, 5º e 7º lugar na Listagem Geral; Ana Paula Soares de Sousa Andrade e Luiz Cláudio Sevilha, classificados em 2º e 3º lugar na Listagem de Afrodescendente, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Capítulo 13, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
8º	LUCIANA SILVA BARBOSA
9º	INGRID JALE DA SILVA SALES
10º	JULIO CESAR PECORARI

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF.	NOME
4º	CELMO MONTEIRO LIMA
5º	CLAYTON HENRIQUE DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.



DAE

- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Curso Técnico em Saneamento ou Técnico em Edificações.
- Registro Profissional no CREA.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Cartão do SUS do candidato.
- RG, CPF e Cartão do SUS do cônjuge.
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- Aos candidatos convocados na listagem de afrodescendente, apresentar a comprovação de afrodescendência, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade ascendentes ou colaterais, no qual consta a identificação e a indicação da raça ou cor. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente de próprio punho e sob penas da lei, de acordo com o item 4.7 do Edital nº 001/2018.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 043/2021
Empenho nº 39/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Erbass Contabilidade Eireli (CNPJ 12.657.786/0001-01).
Objeto: Renovação de Certificado Digital
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 038/2021
Empenhos nº 42/2021 e 45/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda (CNPJ 51.920.700/0001-35).
Objeto: Aquisição de materiais de escritório, copa e cozinha.
Valor: R\$ 743,34 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 039/2021
Empenhos nº 43/2021 e 44/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda (CNPJ 51.920.700/0001-35).
Objeto: Aquisição de materiais de escritório, copa e cozinha.
Valor: R\$ 96,03 (noventa e seis reais e três centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 041/2021
Empenho nº 51/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Panificadora Mussolini Eireli (CNPJ 15.835.468/0001-73).
Objeto: Aquisição de itens para "coffee break".
Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 040/2021
Empenhos nº 47/2021, 48/2021, 49/2021 e 50/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Elizabete Monteiro Alves (CNPJ 10.256.969/0001-81).
Objeto: Aquisição de materiais de escritório, copa e cozinha.
Valor: R\$ 1.942,19 (mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 224, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/06/2021.

Autuado: ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA.
CNPJ: 75.801.902/0001-26
Atividade: Fabricação de Material Sanitário de Cerâmica
CNAE Fiscal: 23.49-4-01
Processo nº: 3.091-0/2021-1

Auto de Infração nº 1637 de 17/03/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 949, de 14/04/2021
Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29; 30 – inciso I; 112 – inciso III; 122 – inciso VII; e 127.

Decisão Final: Fica INDEFERIDO o recurso interposto, em segunda instância, ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 949, de 14/04/2021. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa, tendo em vista a ausência de recolhimento do devido valor pecuniário relativo à penalidade aplicada.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL N.º 225, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá –

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/05/2021.

Autuado: MAION & MAION COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

CNPJ: 04.189.895/0001-05

Atividade: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

CNAE Fiscal: 47.24-5-00

Processo nº: 156-4/2021-1

Termo de Notificação nº 1417 de 26/11/2020

Auto de Infração nº 1631 de 05/04/2021

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 961, de 26/04/2021

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 962, de 13/05/2021

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I; 92; 112 – incisos I e III; 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que após aplicação da penalidade de Advertência nº 962, de 13/05/2021, não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

ESEF**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2021**

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 00268 de 25 de maio de 2021, faz saber aos candidatos inscritos, bem como, a quem possa interessar, que ficam os candidatos CONVOCADOS para prova didática e teórica de acordo com a data, local e horário indicados abaixo.

PROVA DIDÁTICA: dia 30 de junho, das 9h às 11h30min, nas dependências da ESEF.

Inscr.	Nome	Componente Curricular	Horário
1	Giovanna Regina Sarôa	Atividades Rítmico-Expressivas para Grupos Específicos	9h
4	Sidimar Lucato	Princípios Didáticos Aplicados ao Ensino da Educação Física	9h30min
5	Juliana Scarazzatto	Princípios Didáticos Aplicados ao Ensino da Educação Física	10h
6	Thiago Augusto Costa de Oliveira	Ciência, Educação e as Tecnologias da Informação e da Comunicação	10h30min
7	Galileo de Souza Schioser	Estudos Integrados V	11h

PROVA TEÓRICA: dia 30 de junho, das 14h às 17h, nas dependências da ESEF.

Prova teórica com questões dissertativas e objetivas, além de uma redação no formato de texto dissertativo-argumentativo sobre um tema relacionado ao ensino superior e à ementa do componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

Inscr.	Nome	Componente Curricular	Horário
1	Giovanna Regina Sarôa	Atividades Rítmico-Expressivas para Grupos Específicos	14h
4	Sidimar Lucato	Princípios Didáticos Aplicados ao Ensino da Educação Física	14h
5	Juliana Scarazzatto	Princípios Didáticos Aplicados ao Ensino da Educação Física	14h
6	Thiago Augusto Costa de Oliveira	Ciência, Educação e as Tecnologias da Informação e da Comunicação	14h
7	Galileo de Souza Schioser	Estudos Integrados V	14h

Jundiaí, 24 de Junho de 2021
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Presidente da Comissão de Seleção

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 4925, DE 23 DE JULHO DE 2021, NA PORTARIA FMJ-088/2021, DE 22/06/2021.

- ONDE SE LÊ:

“Artigo 1º - DESIGNAR ..., no período de 28 de junho a 17 de julho de 2021, ..., em gozo de férias regulares.”

- LEIA-SE:

“Artigo 1º - DESIGNAR ..., no período de 28 de junho a 07 de julho de 2021, ..., em gozo de férias regulares.”

PORTARIA FMJ- 089/2021, de 23/06/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente,

RESOLVE
Artigo 1º - DESIGNAR a Srª SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 18.619.784-6, para exercer as funções de TESOUREIRA desta Faculdade, no período de 12 a 21 de julho de 2021, em substituição à Srª ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (23/06/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (23/06/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**PROCESSO Nº 35/2021**

OBJETO: Execução de obra de reforma para ampliação e adequação das instalações do SND – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP – CEP 13207-450.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em tramite na sua instância, DECIDE, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR o processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 02/2021, devido à necessidade de proceder com modificação e adequação quanto a qualificação técnica exigida em Edital, sendo tais alterações subsidiadas na conveniência administrativa e no interesse público devidamente motivado no processo.

Jundiaí, 24 de junho de 2021.
PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PORTARIA FMJ-090/2021, de 23/06/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) que a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, é uma Autarquia, pertencente à Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, no qual possui, por lei, autonomia administrativa e orçamentária;
- 2) que a Administração Pública deve estar orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;
- 3) as diretrizes gerais traçadas na PORTARIA FMJ-045/2020, de 28/04/2020, que dispôs sobre medidas prudenciais de redução de

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

despesa, observando o contingenciamento orçamentário;
8) a análise de responsabilidade fiscal realizada na programação orçamentária da FMJ, prevista para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º: Revogar as disposições previstas no Art. 6º, alínea "b" e "c" da Portaria FMJ-045/2020, de 28/04/2020.

Artigo 2º: No que não conflitar com as normas constantes desta Portaria, ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria - FMJ-045/2020, de 28/04/2020.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte um (23/06/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte um (23/06/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ROBERTA DE CASTRO MIOTTO TORRES	
JOAO AMARILDO MARTINS	17815-3/2008
ARQº VALDIR BRAUN	
ERIC ROGER ZAMBELLI E OUTROS	26613-3/2012
FRANCINALDO CARVALHO DA SILVA	21242-5/2017
ARQº CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES	
DENIZE GARCIA	32284-0/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
DANILO RIGACCI	25614-1/2017
ENGº NELSON GIAROLLA	
MARCO ANTONIO VICENSIO	23017-7/2004
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
FELIPE STELA	34791-2/2019
TÉCº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
ALESSANDRA MARIA TIM	14104-5/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 253/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16075-0/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Oswaldo Batisteli 98, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 254/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6299-6/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Adolpho João Traldi 210, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
PALIO	BRANCA	DFZ 7518	23/06/2021	R UNIÃO DOS PALMARES, 158
ESCORT	VERDE	CRS 3454	23/06/2021	R NEUSA MARTINS DIAS, 303
ACCORD	BRANCA	BNF 1661	23/06/2021	AV DIRCEU JOSÉ AZEVEDO, S/N
PEUGEOT 307	PRATA	ELS 2343	23/06/2021	R JACYRO MARTINASSO, 2115
SCENIC	CINZA	DCO 7848	23/06/2021	R ELIZIA MACHADO BENASSI, 155
FIORINO	BRANCA	DCM 8727	23/06/2021	R ELIZIA MACHADO BENASSI, 155
TIPO	VERMELHA	EHS 2307	23/06/2021	R ALCANTARA MACHADO, 49
CITY	CINZA	LUB 3803	23/06/2021	R PROFª MARIA M. M. DUARTE, 70

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ****Eleição de Composição de Mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil - Gestão 2021-2023
Relação dos inscritos aptos e não aptos**

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº 8.920 de 15 de março, de 2018 torna pública a convocação de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, para mandato no biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO, ainda que, as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 01, de 14 de outubro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 4814, de 30 de outubro de 2020, e a relação dos aptos e não aptos publicada na Edição 4838 de 11 de dezembro de 2020 foram convalidadas para este Edital.

CONSIDERANDO, também, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá – (Gestão 2018-2020), em 17 de julho de 2021, data esta prorrogada pela Lei Municipal nº 9563, de 18 de fevereiro de 2021, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 14 da Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março, de 2018, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

“**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, que prevê a possibilidade da realização de reuniões, sessões e audiências por meio remoto.....”.

Convalidando as Inscrições realizadas através do Edital N° 01 de 14 de Outubro de 2020 - Edital de Convocação para eleição do biênio 2021-2023

	Inscritos	Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Juliana Mendonça	Pastoral da Criança - Diocese de Jundiá	X		X	
02	Maria Helena Barsanelli Cella	Pastoral da Criança - Diocese de Jundiá		X	X	
03	Sonia Maria Furlan Nogueiro	Pastoral da Criança - Diocese de Jundiá		X	X	
04						

	Inscritos	Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Sergio Estevão de Melo	Serviço de Obras Sociais - SOS	X		X	
02	José Adelson da Silva	Serviço de Obras Sociais - SOS		X	X	
03	Renata Angélica Prezotto Giovanni	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		X	
04	Melissa Ruas Martins Serra Giovanni	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	

Relação dos inscritos através do Edital N° 01 de 28 de abril de 2021 - Edital de Convocação para eleição do biênio 2021-2023

	Inscritos	Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Patricia Aparecida Alves Cochetti	Associação Agrícola de Jundiá	X		X	
02	Gilberto Balestrim	Sindicato Rural de Jundiá	X		X	
03	Domingos Fonte Basso	Sindicato Rural de Jundiá		X	X	
04	Rosângela de Fatima Scovini da Cruz	SESI -SP Serviço Social da Indústria - CAT "Elcio Guerrazzi"	X		X	
05	Ana Carla Rito Galafaci	SESI -SP Serviço Social da Indústria - CAT "Elcio Guerrazzi"		X	X	
06	Larissa Tasso da Silva Conde	SESI -SP Serviço Social da Indústria - CAT "Elcio Guerrazzi"		X	X	

	Inscritos	Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Patricia Braun Costa	ETEC Benedito Storani	X		X	
02	Silviane Regina de Oliveira	ETEC Benedito Storani		X	X	
03	Maria Carolina Campanholi de Godoy Almeida	ETEC Benedito Storani		X	X	
04	Marcelo Conte	Escola Superior de Educação Física de Jundiá	X		X	

	Inscritos	Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Aldo Fonseca	Cáritas Diocesana de Jundiá	X		X	
02	Maria Rosângela Moretti	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	
03	Ana Cláudia Zieri Nieri	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	
04	Rita de Cássia Gaspar Arantes Pasqualino	Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar	X		X	
05	Cristina Moura Coelho	Congregação das Missionárias de Cristo		X	X	
06	Lilian Aparecida Loschi Ceolin	Congregação das Missionárias de Cristo		X	X	
07	José Carlos Braga Júnior	Conselho Central de Jundiá da Sociedade de São Vicente de Paulo	X		X	
08	Pascoalina Aparecida dos Santos Almeida	Conselho Central de Jundiá da Sociedade de São Vicente de Paulo		X	X	
09	Roberto Tafarello	Conselho Central de Jundiá da Sociedade de São Vicente de Paulo		X	X	
10	Cecilia Dellinardi Dias	Casa Santa Marta	X		X	
11	Sergio Luiz Messina de Castro	Casa Santa Marta		X	X	
12	Moises Ravagnani Leme	Casa Santa Marta		X	X	

	Inscritos	Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Rosana Maria Merighi	Rede Morada das Vinhas	X		X	
02	Valdair Ferreira	Rede Morada das Vinhas		X	X	
03	Valdir Ambrosio de Lira	Rede Morada das Vinhas		X	X	

FUMAS

ATO NORMATIVO N° 41, de 16 de JUNHO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1.897-2/2016:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário CLAUD LEITE PEREIRA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 21/06/2021 a 20/07/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
José Galvão Braga Campos
Superintendente



INEDITORIAL

Balanco Patrimonial

Página: 1

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

ATIVO

ATIVO	19.465.323,37
ATIVO CIRCULANTE	452.734,26
DISPONIVEL	449.809,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.049,13
BCO ITAU S/A C/C 26228-5 RP	10,00
BCO CEF C/C 2575-4- CRECHE-EDUCACAO	468,74
BCO BRASIL C/C 36415-0	570,39
APLICACOES FINANCEIRAS	448.760,66
BCO ITAU S/A C/C 26228/5-APLIC DIARIA	39.283,74
BCO BRASIL REF DI PLUS AGIL	78,40
BCO XP INVESTIMENTOS	409.398,52
CREDITOS	1.410,31
ADIANTAMENTOS	1.410,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.380,31
ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS	30,00
DESPESAS ANTECIPADAS	1.514,16
DESPESAS A APROPRIAR	1.514,16
SEGUROS VEICULOS A APROPRIAR	488,14
SEGUROS IMOVEIS A APROPRIAR	1.026,02
ATIVO NAO CIRCULANTE	19.012.589,11
IMOBILIZADO	19.012.589,11
BENS MOVEIS	360.321,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.086,07
MOVEIS E UTENSILIOS	226.284,27
VEICULOS	37.819,58
COMPUTADORES	70.574,88
INSTALACOES	2.556,90
BENS IMOVEIS	19.346.000,00
TERRENOS	15.801.000,00
EDIFICIO	3.545.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(693.732,59)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(18.259,47)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS UTENSILIOS	(172.526,62)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(37.887,80)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	(51.271,94)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES	(2.046,70)
(-) DEPRECIACAO EDIFICIO	(411.740,06)

PASSIVO

PASSIVO	19.465.323,37
PASSIVO CIRCULANTE	24.027,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	16.916,55
OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.093,47
INSS A RECOLHER	3.161,46
FGTS A RECOLHER	4.863,89
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	1.068,12
PROVISOES TRABALHISTAS	7.823,08
PROVISAO DE FERIAS	7.823,08
FORNECEDORES	7.024,82



INEDITORIAL

Balanco Patrimonial

Página: 2

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

FORNECEDORES DE MATERIAIS	498,90
APROFARMA A F M JUNDIAI REGIAO	498,90
FORNECEDORES DE SERVICOS	6.525,92
AUDICON AUDITORIA CONTABIL S/S EPP	2.370,80
BARALDI & PEREIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	1.487,01
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	1.001,90
SEGUROS SURA S/A	1.284,76
DAE JUNDIAI	381,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	86,59
OBRIGACOES FISCAIS E CONTRIBUICOES	86,59
INSS RETIDO A RECOLHER	63,80
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	22,79
PATRIMONIO LIQUIDO	19.441.295,41
PATRIMONIO LIQUIDO	19.441.295,41
PATRIMONIO SOCIAL	2.562.375,34
PATRIMONIO SOCIAL	2.562.375,34
SUPERAVIT/DEFICIT	(105.078,97)
Déficit do Exercício	(105.078,97)
RESERVAS	16.983.999,04
RESERVAS DE REAVALIÇÃO	16.983.999,04

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE

MARCIO ANTONIO BRANDÃO DA SILVA
CPF: 654.397.247-53

ANTONIO

MANGO:31760805815

CONTADOR

ANTONIO MANGO
TC CRC: 1SP12674501

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANGO:31760805815
Dados: 2021.03.11 14:12:22 -03'00'

ETIAM PER ME BRASILIA MAGNA



INEDITORIAL

Demonstração do Resultado do Período

Página: 1

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receitas Brutas	
CRECHE - EDUCACAO	898.036,86 C
DOACOES PESSOA FISICA	7.538,00 C
DOACOES PESSOA JURIDICA	6.169,00 C
DOACOES AGUA E ESGOTO - DAE	24.502,52 C
Total:	936.246,38 C
= Receita Líquida	
= Superávit Bruto	
936.246,38 C	
(-) Despesas Financeiras	
DESPESAS BANCARIAS	16.721,25 D
JUROS E MULTAS	461,70 D
Total:	17.182,95 D
(-) Despesas Tributárias	
PIS - CRECHE EDUCACAO	5.837,27 D
COFINS - CRECHE EDUCACAO	29.941,11 D
IRPJ - CRECHE EDUCACAO	49.987,07 D
CSLL - CRECHE EDUCACAO	25.863,46 D
ISS - CRECHE EDUCACAO	17.960,73 D
TAXAS DIVERSAS DE ADM	1.746,66 D
TAXAS PUBLICAS DIVERSAS	995,23 D
Total:	132.331,53 D
(+) Receitas Financeiras	
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	88.281,81 C
DESCONTOS OBTIDOS	5,74 C
RESSARCIMENTOS DIVERSOS	7,12 C
Total:	88.294,67 C
(-) Despesas Administrativas	
SALARIOS	28.347,51 D
FERIAS	2.451,12 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ	8.871,90 D
RESCISAO	21,15 D
VALE TRANSPORTE	4.226,72 D
SEGURO DE VIDA	1.248,20 D
FGTS - ADMINISTRACAO	2.936,75 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRACAO	372,26 D
INSS - ADMINISTRACAO	9.485,34 D
EXAME MEDICO	1.155,00 D
UNIFORME FUNCIONARIOS	3.203,20 D
PROVISAO 13º SALARIO/FERIAS	119.536,40 D
CORREIOS	1.504,10 D
INTERNET	1.974,37 D
LIVROS / JORNAIS / REVISTAS	944,40 D
TELEFONE	5.860,40 D
MANUTENCAO SITE	60,00 D
CARTORIO	127,52 D
AGUA E ESGOTO	24.883,97 D
ENERGIA ELETRICA	12.489,78 D
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	5.117,12 D
MANUTENCAO GERAL - AREA EXTERNA	30.018,98 D



INEDITORIAL

Demonstração do Resultado do Período

Página: 2

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

MANUTENCAO PREDIAL	60.487,78 D
MATERIAL DE LIMPEZA	5.919,82 D
SEGURO PREDIAL	2.492,60 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.027,72 D
DESPESAS MANUTENCAO DE VEICULOS	2.695,00 D
ESTACIONAMENTO / PEDAGIO	86,00 D
LICENCIAMENTO	241,93 D
SEGUROS DE VEICULOS	2.986,47 D
DESPESAS COM COPIAS / ENCADERNACOES	90,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.174,75 D
MATERIAL DE INFORMATICA	1.016,65 D
ALIMENTACAO	3.746,83 D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	16.442,51 D
DEPRECIACAO	172.825,85 D
DESCARTAVEIS	524,00 D
UTENSILIOS PARA COZINHA	1.471,33 D
DESPESAS DIVERSAS	35,00 D
VIGILANCIA	800,00 D
DESPESAS EVENTUAIS AUTORIZADAS	3.566,80 D
FARMACIA	146,16 D
ASSESSORIA CONTABIL E DP	31.009,15 D
PROGRAMA CONTROLE CONTABIL	3.302,80 D
ASSESSORIAS DIVERSAS	6.595,20 D
Total:	585.520,54 D
(-) Despesas Gerais	
SALARIOS	455.545,49 D
FERIAS	38.726,89 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ	320,00 D
NUTRICIONISTA	9.000,00 D
VALE ALIMENTACAO	42.323,97 D
SEGURO DE VIDA	481,44 D
VALE TRANSPORTE	4.052,33 D
CONVENIO MEDICO	1.050,79 D
FARMACIA	216,00 D
FGTS	61.768,29 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - CRECHE EDUCAC	6.153,83 D
INSS - CRECHE EDUCACAO	156.923,11 D
ALIMENTACAO	14.511,15 D
EVENTOS E LAZER	4.274,56 D
LANCHES E DOCES	86,97 D
MATERIAL DE HIGIENE	965,98 D
MATERIAL ESCOLAR/PEDAGOGICO	6.822,48 D
UNIFORMES	4.324,80 D
MANUTENCAO	245,10 D
ENXOVAL	400,00 D
MATERIAIS DIVERSOS	444,53 D
MATERIAL INFORMATICA	104,00 D
COZINHA	57,91 D
SALDO DE SALARIO	732,93 D



INEDITORIAL

Demonstração do Resultado do Período

Página: 3

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

AVISO PREVIO	4.697,65 D
13º SALARIO PROPORCIONAL	1.955,29 D
FERIAS VENCIDAS	1.283,75 D
FERIAS PROPORCIONAIS	1.497,71 D
1/3 FERIAS INDENIZADAS	427,92 D
13º SALARIO INDENIZADO	650,35 D
FERIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS	864,31 D
1/3 FERIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS	787,34 D
ADICIONAL TEMPO SERVICO	13,56 D
ESTOURO SALARIO	1.496,02 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ	10.862,00 D
VALE TRANSPORTE	789,57 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	291,10 D
ALIMENTACAO	2.514,05 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ	220,00 D
NUTRICIONISTA	9.000,00 D
MATERIAL DE HIGIENE	294,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO / INFORMATICA	39,90 D
TAXAS S/OBRAS	1.014,15 D
Total:	848.231,22 D
(-) Outras Despesas Operacionais	
VOLUNTARIOS - CRECHE EDUCACAO	6.000,00 D
VOLUNTARIOS - ADMINISTRACAO	72.000,00 D
LUCRO/PREJUIZO VENDA IMOBILIZADO	474,06 D
Total:	78.474,06 D
(+) Outras Receitas Operacionais	
CONTRIBUICAO DE MEMBROS	37.310,01 C
VOLUNTARIOS - CRECHE EDUCACAO	6.000,00 C
VOLUNTARIOS - ADMINISTRACAO	72.000,00 C
BAZAR	5.273,00 C
CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA	5.088,42 C
PINTURA MEDIUNICA / EVENTOS	3.118,27 C
INCLUSAO PRODUTIVA	239,00 C
APOMETRIA	500,00 C
AGENDAS	540,00 C
CONTRIBUICOES EM GERAL	7.400,00 C
ALUGUEL CLARO S/A - SALAS	68.437,40 C
ALUGUEL DE QUADRA	16.190,00 C
INSS	156.923,11 C
PIS S/FOLHA	6.153,83 C
IRPJ	49.987,07 C
CSSL	25.863,46 C
PIS S/FATURAMENTO	5.837,27 C
COFINS S/FATURAMENTO	29.941,11 C
ISS	17.960,73 C
INSS	9.485,34 C
PIS S/FOLHA	372,26 C
Total:	524.620,28 C
= Déficit Operacional	112.578,97 D



INEDITORIAL

Demonstração do Resultado do Período

Página: 4

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

(+) Receitas não Operacionais

RECEITA ALIENACAO BENS ATIVO 7.500,00C

Total: 7.500,00C

= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social 105.078,97D

= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda 105.078,97D

= Déficit 105.078,97D

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE

MARCIO ANTONIO BRANDÃO DA SILVA

CPF: 654.397.247-53

ANTONIO
MANGO:317608
05815

Assinado de forma digital
por ANTONIO

MANGO:31760805815

Dados: 2021.03.11 14:15:05

-03'00'

CONTADOR

ANTONIO MANGO

TC CRC: 1SP12674501





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.369
(Daniel Lemos Dias Pereira)

Declara de utilidade pública o GRUPO SOL DA CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de junho de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o GRUPO SOL DA CIDADANIA, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um (22/06/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
(Em 22 de junho de 2021)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.377/2021 - FAOUAZ TAHA - Denomina "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivo Turucaia.

PROJETO DE LEI No. 13.378/2021 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - Institui, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, o Programa "Estudo é Tudo!".

PROJETO DE LEI No. 13.379/2021 - LEANDRO PALMARINI - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem.

PROJETO DE LEI No. 13.380/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha "Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho".

PROJETO DE LEI No. 13.381/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha de Combate à Pobreza Menstrual (última semana de maio).

PROJETO DE LEI No. 13.382/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Doação de Cordão Umbilical.

PROJETO DE LEI No. 13.383/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha "Reciclagem Segura", de conscientização sobre descarte correto de cabos e pequenos aparelhos eletrônicos sem bateria.

PROJETO DE LEI No. 13.384/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.933/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Cria o Selo "Escola Inclusiva", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência.

MOÇÃO No. 101/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - APOIO à PEC 135/2019, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF),

que dispõe sobre a votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, tornando obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.

MOÇÃO No. 102/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APELO ao Governo Federal para que se inclua a categoria dos Guardas Municipais em seu novo programa habitacional voltado aos profissionais de segurança.

MOÇÃO No. 103/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APELO ao Governo do Estado pela inclusão dos bancários nos grupos prioritários para imunização contra a COVID-19.

MOÇÃO No. 104/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao "Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania" instituído pelo Senado Federal.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 51/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a construção de ciclovias.

Nº. 52/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares.

- à Presidência:

Nº. 182/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - CONGRATULAÇÕES com o Sr. Antônio Zebber pela passagem de seu centésimo aniversário.

Nº. 183/2021 - FAOUAZ TAHA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei n.º 13.243/2020, de autoria do Vereador Faouaz Taha, que institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

Nº. 184/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO, MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUSTAÇÃO, até 06 de Dezembro de 2021, da tramitação do Projeto de Lei 12.940/2019, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Marcelo Gastaldo, que prevê, nas escolas da rede municipal de ensino, atividades extracurriculares de caráter educativo e disciplinar; e dá providências correlatas.

Nº. 185/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 06 de Dezembro de 2021, da tramitação da PELOJ 135/17, do Vereador Antonio Carlos Albino, que altera a denominação da Guarda Municipal para Polícia Municipal.

Nº. 186/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - SOLICITAÇÃO ao 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior para que realize rondas ostensivas nas imediações das Ruas Belmonte e Itapira (Ponte São João).

Nº. 187/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL para poda de árvore na Rua Francisco Bigotti, em frente ao nº 15 (Vila Ana).

Nº. 188/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - SOLICITAÇÃO à concessionária AB Colinas para denominar a via local da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - SP 300, no trecho do quilômetro 69 (Bairro Medeiros / Jundiá).

Nº. 189/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SOLICITAÇÃO à CPFL Piratininga para mudança da localização do poste que está obstruindo a entrada e saída de veículos na Rua São Pedro, nº 458 (Vila Joana).

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 1976/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Caetano Manzini (Jundiá-Mirim)

Nº. 1977/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Eunice Yarid Silva (Jundiá-Mirim)

Nº. 1978/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Tapamento de buraco na Rua Várzea Paulista, altura do nº 345 (Vila Agrícola)

Nº. 1979/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Ronda Ostensiva da Guarda Municipal nos arredores da Rua Antônio Graciadio (Parque Cecap)

Nº. 1980/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Francisco Pedreti (Jundiá-Mirim)

Nº. 1981/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Antônio Bete (Jundiá-Mirim)

Nº. 1982/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Arnaldo Araújo (Jundiá-

**PODER LEGISLATIVO**

Mirim)

Nº. 1983/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Travessa Três (Jundiaí-Mirim)

Nº. 1984/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Av. Capitão Francisco Copelli (Jundiaí-Mirim)

Nº. 1985/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Av. Antônio Raimundo de Oliveira (Jundiaí-Mirim)

Nº. 1986/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e limpeza das bocas de lobos na Rua Palermo, próximo ao nº.354 (Jardim Messina) CEP 13207-420.

Nº. 1987/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de placa de sinalização de rua sem saída na Rua Márcilio Dias, trecho que cruza com a Rua da Saúde.

Nº. 1988/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de lombada na Av. Alceu Damião Peixoto s/nº (Bairro Casa Branca) CEP 13212-032.

Nº. 1989/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na calçada e no meio-fio na Av. Dr. Nelson Villaça, defronte ao nº. 387 (Jardim do Lago) CEP 13203-625.

Nº. 1990/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e sarjetas da Rua Frei Henrique Soares de Coimbra (Vila Municipal) CEP 13201-091.

Nº. 1991/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e sarjetas da Rua Vasco Fernandes Coutinho (Vila Rafael de Oliveira) CEP 13201-093.

Nº. 1992/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e limpeza de boca de lobo na Rua Domingos de Andrade, próximo ao nº. 132 (Vila Graff) CEP 13215-042.

Nº. 1993/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da lombada na Rua Maringá, defronte nº. 213 (Vila Maringá) CEP 13210-050.

Nº. 1994/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de placas toponímicas logo após a promulgação das leis de denominação.

Nº. 1995/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvore na Rua Goiânia nº. 201 (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-080.

Nº. 1996/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Fiscalização do itinerário da linha de ônibus 942A, sentido Terminal Eloy Chaves-Via Rua do Retiro.

Nº. 1997/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de lixeira na Rua Candido Portinari, 39 - Gramadão - CEP 13211-753.

Nº. 1998/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Estudo para instalação de nova linha de ônibus da Vila Aparecida para facilitar o acesso à UPA Ponte São João, na R. Santo Antônio, 191 - Pte. São João - CEP 13218-070.

Nº. 1999/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de placa de "proibido estacionar" ao longo da Rua Waldemar Picoli - Horto Santo Antonio - CEP 13211-394.

Nº. 2000/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de boca de lobo ao longo da via Rua Dona Amélia Napoleão, Jardim Guanabara - CEP 13211823.

Nº. 2001/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Asfaltamento da Rua Dona Amélia Napoleão, Jardim Guanabara- CEP 132118-23.

Nº. 2002/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Cercamento da área de lazer ao lado da UBS Guanabara - R. Cailda Becker - Jardim Guanabara - CEP 13211-790.

Nº. 2003/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua José Aparecido Barbosa, altura do nº. 290 - Jardim Guanabara - CEP 13211810.

Nº. 2004/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de faixa de pedestre na Rua Kanebo - Distrito Industrial - CEP 13213-090.

Nº. 2005/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Fiscalização do itinerário noturno das linhas de ônibus - Linha 542 (Terminal Eloy Chaves - Jardim Novo Horizonte) e Linha 540 (Terminal Eloy Chaves - Parque Almerinda Chaves).

Nº. 2006/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de 2 contêineres de lixo próximo ao nº 47 da Rua Amaury Ladeira (Vila Ana) - CEP: 13208-501.

Nº. 2007/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - do asfalto na via com saída da Unidade de Desenvolvimento Ambiental (Unidam) situada à Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior, 150 (Jardim Florestal) - CEP: 13215-700.

Nº. 2008/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Limpeza da área pública situada a Rua Cecília Rocha Mesquita Santos, nº 160 (Água das Flores) - CEP:13205-532.

Nº. 2009/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Construção de mureta na área pública situada a Rua Cecília Rocha Mesquita Santos, nº 160 (Água das Flores) - CEP:13205-532.

Nº. 2010/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Colocação de defensas metálicas na altura do número 1125 da Rua Atílio Gobbo (Santa Clara) - CEP: 13210-473.

Nº. 2011/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de galhos na altura do número 451 da Avenida Jacinto Nalini (Jardim Sagrado Coracao de Jesus) - CEP: 13219-630.

Nº. 2012/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias por toda extensão da Avenida Jacinto Nalini (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-630.

Nº. 2013/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte de lombadas por toda extensão da Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro (Vila Maringá) - CEP: 13210-045.

Nº. 2014/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Recolocação da placa "PARE" na rotatória da Praça Antonio Geromel situada próxima à Av. Quatorze de Dezembro, 3333 (Vila Mafalda) - CEP: 13206-105.

Nº. 2015/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpadas queimadas no ponto de ônibus situado à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves na altura da entrada do "Portão do Castanho" (Santa Gertrudes) - CEP: 13205-005.

Nº. 2016/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas em toda extensão da Avenida Nami Azem (Bairro Caxambu).

Nº. 2017/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na Rua Antonio Graciadio, nº 352, defronte a Paróquia Santa Rita de Cássia (Parque Cecap).

Nº. 2018/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo no asfalto sob o viaduto que liga a Av. Antonio Frederico Ozanam à Av. União dos Ferroviários.

Nº. 2019/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de PARE na esquina entre as ruas Maestro Francisco Farina e Capitão Curado (Vila Progresso).

Nº. 2020/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas na Rua Marsala, altura do nº 132 (Jardim Messina).

Nº. 2021/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Messina, cruzamento com a Rua Marsala (Jardim Messina).

Nº. 2022/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza da Rua China (Jardim Bizarro).

Nº. 2023/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de placa de PARE na Rua China, altura do nº 16 (Jardim Bizarro).

Nº. 2024/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza das calçadas na rua Moçambique (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 2025/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas na Rua Pedro Roncoletta (Parque Residencial Nove de Julho).

Nº. 2026/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública na Rua Wenceslau Brás, altura do número 215 (Jardim Danúbio) - CEP 13215-093.

Nº. 2027/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública na Rua Waldemar Picoli (Horto Santo Antônio) - CEP 13211-394.

Nº. 2028/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de copa e raiz de árvore em frente ao número 131 da Rua Raimundo Correia (Vila Liberdade) - CEP 13215-210.

Nº. 2029/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Dom José Gaspar, em frente ao número 214 (Vila Rio Branco) - CEP 13215-320.

Nº. 2030/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Substituição de lâmpadas na Travessa da Rua Lima, ao lado do número 48 (Vila Joana) - CEP 13216-020.

Nº. 2031/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore em frente ao número 54 da Rua Hermes da Fonseca (Jardim Danúbio) - CEP 13215-092.

Nº. 2032/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Julia Lopes de Almeida, ao lado do número 120 (Vila Liberdade) - CEP 13215-220.

Nº. 2033/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore em frente ao número 482 da Rua Dr. Knox da Veiga (Parque Quinta da Boa Vista) - CEP 13211-631.

Nº. 2034/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Substituição de lâmpada na Rua Riachuelo, em frente ao número 140 (Vila Arens) - CEP 13202-640.

Nº. 2035/2021 - CANCELADA

Nº. 2036/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Implantação de ações de segurança pública no bairro Fazenda Grande.

Nº. 2037/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para implementação de sistema de monetização do usuário que disponibiliza suas informações.

Nº. 2038/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Fiscalização em terreno abandonado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ao lado do nº 200, SP 300, Km 69 + 300m, na

**PODER LEGISLATIVO**

via local (Bairro Medeiros).

Nº. 2039/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas, retirada de entulho e materiais inservíveis, na Rua Chideu Chicuta, ao lado do nº 107 (Jardim Anhanguera) – CEP: 13208-403.

Nº. 2040/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulho e materiais inservíveis na Rua Guido Nano, lado oposto ao nº 16 (Jardim Anhanguera) – CEP: 13208-492.

Nº. 2041/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para a melhoria do trânsito na Rua José Adrião Cassalho Júnior (Vila Ana) – CEP: 13208-460.

Nº. 2042/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Análise do local de instalação da placa de sentindo obrigatório no entrocamento das Ruas João Debroy e Capitão Taurino José de Araújo (Vila Ana).

Nº. 2043/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhoria do acesso à rodoviária pela Rua Amâncio Mazzaropi (Vila Ana) – CEP: 13208-431.

Nº. 2044/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore na Rua Francisco Bigotti em frente ao nº 15 (Vila Ana) – CEP: 13208-421.

Nº. 2045/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nas Ruas Belmonte e Itapira (Vila Graff).

Nº. 2046/2021 - FAOUAZ TAHA - Revitalização da escadaria localizada na Rua Marcílio Dias, próximo ao número 108 (Bela Vista) - CEP: 13.207-740.

Nº. 2047/2021 - FAOUAZ TAHA - Revitalização da escadaria localizada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, próximo ao número 03 (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13.201-102.

Nº. 2048/2021 - LEANDRO PALMARINI - Implantação de árvores e palmeiras às margens do Rio Guapeva, ao longo da Avenida Quatorze de Dezembro.

Nº. 2049/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Disponibilização de contêiner para recolhimento de lixo na Praça Josepha Mazzone Fioravante (Jardim Pitangueiras I) - CEP 13.202-420.

Nº. 2050/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção e revitalização dos brinquedos instalados no Parque do Trabalhador, localizado na Avenida Nicola Accieri, 1900 (Jardim Celeste) - CEP 13.214-800.

Nº. 2051/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Vistoria técnica para avaliação de remoção de árvore na Rua Colégio Florence, 38 (Jardim Primavera) - CEP 13.209-700.

Nº. 2052/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Providências em relação a uma caixa de água pluvial destampada em frente ao número 338 da Rua Santa Maria (Ponte São João) - CEP 13.218-060.

Nº. 2053/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Remanejamento de placa de sinalização de trânsito defronte à garagem do número 66 da Rua Barão de Cotegipe (Vila Santana I) - CEP 13.202-800.

Nº. 2054/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Tapamento de buraco na altura do número 151 da Rua Recife (Vila Maria Genoveva) - CEP 13.203-020.

Nº. 2055/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Restauração de todo o passeio público ao longo da Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens) - CEP 13.201-670.

Nº. 2056/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Desobstrução de boca de lobo na altura do número 11 da Rua Zuferey (Jardim Pitangueiras I) - CEP 13.202-420.

Nº. 2057/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Desobstrução de caixa de esgoto defronte ao número 151 da Rua Recife (Maria Genoveva) - CEP 13.203-020.

Nº. 2058/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Vistoria técnica para remoção de árvore com risco de queda defronte ao número 106 da Rua João-de-Barro (Residencial Canto das Aves II) - CEP 13.214-230.

Nº. 2059/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de melhorias na sinalização de trânsito na Av. Dom Domingos de Silo Lomenso, altura do acesso à Rodovia Anhanguera (Bairro Engordadouro).

Nº. 2060/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Rua Felizardo Silvestre esquina com a Rua Profª Danielle Lourençon (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 2061/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por de LED em todas as ruas de Vila Hortolândia.

Nº. 2062/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Conclusão das obras de construção do Parque Linear no Bairro Fazenda Grande.

Nº. 2063/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco no leito asfáltico na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, altura do nº

1.103 (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 2064/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Reforma de toldo na EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 2065/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpada queimada na Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 2.919 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 2066/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Retorno da linha de ônibus 522 (Terminal Central / Rodoviária).

Nº. 2067/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Retorno da linha de ônibus 719 (Vetor Oeste - Terminal Vila Arens).

Nº. 2068/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Inclusão da E.E. Alessandra Cristina Rodrigues de Oliveira Pezzato e da E.E. Dom Joaquim Justino Carreira, no Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar-CONVIVA, do Governo do Estado, para emissão de documentos de identidade.

Nº. 2069/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Avenida da Uva, trecho entre o nº 2.100 e o nº 2.660 (Bairro do Poste).

Nº. 2070/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de luminária tipo "caravela de LED" em toda a extensão da Avenida Jundiaí.

Nº. 2071/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça Santo Demarchi (Jardim do Lago).

Nº. 2072/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça Antônio Salles Toledo (Jardim do Lago).

Nº. 2073/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Antenor Camargo na altura do nº 85 (Jardim Sales).

Nº. 2074/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Estudos para instalação de semáforo no cruzamento da Rua Antenor Camargo com a Avenida Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Jardim Sales).

Nº. 2075/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Zacarias de Góes na altura do nº 410 (Vila Boaventura).

Nº. 2076/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Reforma, revitalização e limpeza dos "decks" de madeira da Avenida 9 de Julho em toda sua extensão.

Nº. 2077/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida 14 de Dezembro na altura do nº 576 (Vila Garcia).

Nº. 2078/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Roçada e limpeza de mato nas dependências do Centro de Integração da Cidadania Dr. Ary Fossen, localizado na Rua Alceu de Tolêdo Pontes, número 200 (Parque Cecap) - CEP.13214-717

Nº. 2079/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Troca de lâmpadas queimadas em vários postes na Rua Domingos Roberto Schiavo, a partir do número 337 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP. 13212-574

Nº. 2080/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Roçada e limpeza de mato na Rua Alceu de Tolêdo Pontes, nas proximidades do número 200 (Parque Cecap) – CEP.13214-717.

Nº. 2081/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento Asfáltico na Avenida Alberto João Luchesi (bairro Caxambu) - CEP 13218-667.

Nº. 2082/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de parque infantil e academia ao ar livre no espaço da área de caminhada próxima ao Condomínio 1 da Alameda Cesp (bairro Fazenda Grande) – CEP.13212-437.

Nº. 2083/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo de drenagem das águas da chuva na Rua Felizardo Silvestre (Jardim Novo Horizonte) – CEP.13213-472.

Nº. 2084/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Troca de lâmpadas queimadas na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 273 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-590.

Nº. 2085/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de contêiner para coleta de lixo na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queirós, altura do número 939 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP.13212-463.

Nº. 2086/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de redutor de velocidade próximo à faixa de pedestre e sinalização vertical na Av. Antônio Pincinato, próximo ao número 3.398 - Condomínio dos Metalúrgicos (Jardim Guanabara) - CEP. 13211-771.

Nº. 2087/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de lombada na ciclofaixa e sinalização vertical na Av. Antônio Pincinato, próximo ao número 3.398 - Condomínio dos Metalúrgicos (Jardim Guanabara) - CEP.13.211-771.

Nº. 2088/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Revisão no projeto de equipamento público na Praça Rildo Michel Martho (Vila Liberdade).

Nº. 2089/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudo para implantação de boca de lobo na Rua São Pedro, em toda sua extensão (Vila Joana).

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 2090/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Av. Bento do Amaral Gurgel, defronte do n.º 1.148 (Vila Nambi).

Nº. 2091/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores no entorno do CECE Dr. Romão de Souza (Jardim Colônia).

Nº. 2092/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de um Parque Naturalizado em área pública da Av. Capitão Francisco Copelli, altura do n.º 1.446 (bairro Jundiá-Mirim).

Nº. 2093/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Pintura de solo em todas as lombadas da Rua Miguel Barreto Mattar (Jardim Tamoió).

Nº. 2094/2021 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de 16 braços de iluminação em toda a extensão da Rua Miguel Munhoz (Jardim Molinari/Caxambu).

Nº. 2095/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Solicitação à empresa responsável por gerenciar a Zona Azul para que proceda a implementação de parquímetros (emissores de ticket de estacionamento) que aceitem como forma de pagamento cartões de crédito e débito, substituindo os atuais que só aceitam moedas.

Nº. 2096/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Avenida Alceu Damião Peixoto (Casa Branca).

Nº. 2097/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvore na Rua Doutor Felipe Elias, altura do n.º 422 (Cidade Luíza) – CEP: 13214-140.

Nº. 2098/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Pedro Canalle (Cidade Nova) – CEP: 13219-420.

Nº. 2099/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em área pública localizada na Avenida Antônio Henrique da Cunha (Cidade Nova) – CEP: 13219-352.

Nº. 2100/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em área pública localizada na Avenida Moisés Raphael (Cidade Nova) – CEP: 13219-490.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício LB.072/2021, do Presidente do Instituto Jundiáense “Luiz Braille”, encaminhando cópia da Ata de Assembleia Geral Ordinária, em 28 de maio de 2021, dando posse à diretoria para o biênio 2021 a 2023.

2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Termo de Convênio 01-2018 - Casa Transitória.

3. Ofício n.º 00024/2021/SSPMJ, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá-SINDSERJUN, solicitando a sustação do trâmite do PLC 1.076/21.

4. Ofício n.º 2154/2021/SCTIE/GAB/SCTIE/MS, do Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, em resposta à MOÇÃO 55/2021, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, de REPÚDIO ao reajuste dos medicamentos autorizado a partir de 01 de abril pelo Governo Federal através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – Ministério de Estado da Saúde.

5. Ofício n.º 0465 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505669-89/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ABASTECIMENTO AGUA.

6. OFÍCIO Nº 3162/2021/GPPR-GAGI/GPPR, da Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à MOÇÃO Nº 88/2021, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, de APELO ao Governo Federal por urgente envio de verbas para o tratamento dos pacientes vítimas da COVID-19.

7. Ofício 69 – GP, do Presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, em resposta à MOÇÃO 64/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020, do Deputado Carlos Giannazi, que susta os efeitos do Decreto nº 65.021/2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas.

8. Ofício n.º 524/2021/CPRP/SCP-ANATEL, do Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras, em resposta à MOÇÃO 63/2021, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, de APELO à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para que fiscalize e notifique as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiá, que estão utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica.

9. Ofício n.º 0470 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0426313-90/2014, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ABASTECIMENTO AGUA.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L n.º 109/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.591, que veda impedir ou dificultar acesso a estabelecimento de pessoa diabética com equipamento, material ou insumo necessário ao monitoramento e tratamento da patologia.

2. Ofício GP.L n.º 110/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.592, que institui a Semana Municipal de Conscientização da Alergia Alimentar (terceira semana de maio).

3. Ofício GP.L n.º 111/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.593, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ” (16 de maio).

4. Of. GP.L. n.º 117/2021, do Prefeito Municipal, em resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 43/2021, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a criação e adesão ao Programa Frente de Trabalho em Jundiá.

5. Of. GP.L. n.º 118/2021, do Prefeito Municipal, em resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 44/2021, do Vereador FAOUAZ TAHA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a existência de projeto viário e de canalização do córrego localizado próximo à Rua Recife, na Vila Maria Genoveva – região da Vila Progresso e Agapeama.

6. Of. GP.L. n.º 119/2021, do Prefeito Municipal, em resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 42/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre revitalização de área pública na Av. Antonio Frederico Ozanam, trecho entre o n.º 9.100 até o final da via.

7. Of. GP.L. n.º 120/2021, do Prefeito Municipal, em resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO n.º 45/2021, da MESA DIRETORA, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre requalificação e revitalização da região central da cidade.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Solicitação do Presidente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL de atestado de funcionamento da entidade.

2. Ofício 02/2021, do Diretor-Presidente da Associação de Médicos Veterinários de Jundiá e Região-AMVEJUR, em resposta ao Ofício PR/GA 74/2021, sobre uso de “vacina anti-cio”.

3. Ofício n.º 020/201, da Presidente do Fundo Social de Solidariedade, solicitando colaboração do Legislativo na campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis.

- Outros Comunicados

1. Ofício GP.L n.º 130/2021, do Prefeito Municipal, que solicita RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º 1.076, que veda, no âmbito da Administração Direta e Indireta, até 31 de dezembro de 2021, as medidas estabelecidas pela Lei Complementar Federal 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - VALTER HENRIQUE SHÜLLER: Dia municipal, nacional e mundial de prevenção ao uso de drogas

2 - KARINA MARETTI STRANGUETO: Apresentação da nova diretora-geral e anúncio de vagas no processo seletivo para o curso Técnico em Comércio

3) ORDEM DO DIA**3.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - MOÇÃO No. 102/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APELO ao Governo Federal para que se inclua a categoria dos



PODER LEGISLATIVO

Guardas Municipais em seu novo programa habitacional voltado aos profissionais de segurança. Aprovada em urgência.

ITEM 2 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 161/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revisa disposições sobre a defesa dos direitos das mulheres. Rejeitada.

ITEM 3 - VETO No. 3/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.041, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera o Código Tributário, para prever cassação da licença de estabelecimento utilizado na prática do crime de receptação qualificada. Rejeitado.

ITEM 4 - VETO No. 4/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.280, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que prevê disponibilização de banheiros químicos, por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, aos funcionários que trabalham em serviços externos. Mantido.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.071/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o novo Código de Obras e Edificações; e revoga normas correlatas. Aprovado com emendas.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.369/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Declara de utilidade pública o GRUPO SOL DA CIDADANIA. Aprovado.

ITEM 7 - MOÇÃO No. 92/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 253/2021, do Deputado Rogério Nogueira (DEM), que autoriza o Poder Executivo a instalar miniusinas de oxigênio nos hospitais públicos, universitários e nas Santas Casas do Estado de São Paulo. Aprovada.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 94/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao PL 106/2021, dos deputados Marina Helou (REDE), Sérgio Victor, Ricardo Mellão e Daniel José (NOVO); e Gil Diniz (SEM PARTIDO), que institui a Política de Dados Abertos do Estado de São Paulo. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 95/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.731/2021, do Senador Angelo Coronel (PSD-BA), que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 96/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei 3.492/2019, de autoria dos Deputados Carla Zambelli (PSL-SP), Bia Kicis (PSL-DF) e Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), que altera o Código Penal, para prever o homicídio e lesão corporal de criança e adolescente como circunstância qualificadora do crime de homicídio e da lesão corporal; e altera a Lei 8.072/90, para incluir o homicídio contra criança e adolescente e para impor ideologia de gênero no rol dos crimes hediondos. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 97/2021 - BANCADA DO DEM - APOIO ao Projeto de Lei n.º 305/2021, de autoria do Deputado Estadual Rogério Nogueira (DEM), que institui o Programa de Reabilitação da COVID-19 no Estado de São Paulo e dá outras providências. Aprovada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 98/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO, CÍCERO CAMARGO DA SILVA, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 399/15, de autoria do Deputado Fábio Mitidieri (PSD-SE), que viabiliza a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis Sativa em sua formulação. Rejeitada.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 99/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO ao Projeto de Lei 111/21, de autoria do Deputado Estadual Douglas Garcia, que impede a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia de Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados dos referidos setores, bem como com representante da Assembleia Legislativa do Estado. Aprovada.

ITEM 14 - MOÇÃO No. 100/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria de diversas deputadas, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Adiada para a SO de 29/06/2021.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto

Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

- 1 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 2 - Adilson Roberto Pereira Junior

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:57 horas

FAOUAZ TAHA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 13.377

(Faouaz Taha)

Denomina "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivtoturucaia.

Art. 1o. É denominada "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA" a Rua 1, atualmente conhecida como "Rua das Palmeiras", do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Ivtoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a munição de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 22/06/2021

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 13.378

(Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo)

Institui, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, o

PODER LEGISLATIVO

Programa “Estudo é Tudo!”.

Art. 1o. É instituído, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, o Programa “Estudo é Tudo!”, cuja organização e execução dar-se-ão com observância das seguintes diretrizes e condições:

- I – participação 33 (trinta e três) escolas do Ensino Fundamental da rede municipal, com 58 (cinquenta e oito) professores alfabetizadores, sendo que o critério de distribuição nas escolas será:
- até 13 (treze) alunos não alfabetizados: nenhum professor – caberá à escola e a seu supervisor elaborar um plano de ação para esses alunos, que poderá ser durante o período de aula ou no contraturno;
 - de 14 (quatorze) a 26 (vinte e seis) alunos não alfabetizados: 1 (um) professor;
 - de 28 (vinte e oito) a 36 (trinta e seis) alunos não alfabetizados: 2 (dois) professores;
 - de 49 (quarenta e nove) a 67 (sessenta e sete) alunos não alfabetizados: 3 (três) professores;
 - de 71 (setenta e um) a 86 (oitenta e seis) alunos não alfabetizados: 4 (quatro) professores; e
 - acima de 86 (oitenta e seis) alunos não alfabetizados: 5 (cinco) professores;
- II – o plano de ação será composto das seguintes atividades:
- reunião de alinhamento com o Gabinete do Gestor da Unidade de Educação e as Diretorias dos Departamentos de Formação, do Ensino Fundamental e de Educação Inclusiva;
 - formação semanal, todas as sextas-feiras, das 8h30 às 10h30 ou das 14h às 16h, com carga horária de 30h (trinta horas), e elaboração de uma sequência de atividades por agrupamento (hipótese de escrita) pelo Departamento de Formação;
 - as avaliações serão elaboradas em formação, com atividade específica para todos e procedimento de aplicação;
 - as supervisoras passarão por uma formação e deverão acompanhar nas escolas;
 - quinzenalmente, as crianças passarão por avaliação diagnóstica para verificar os avanços;
 - as supervisoras farão o acompanhamento na escola dessas crianças;
 - conforme as crianças se tornem alfabetizadas, haverá remanejamento tanto de criança como de professor e escola, mediante acompanhamento das supervisoras a esse processo;
 - cada professor deverá desenvolver um portfólio de aprendizagem das crianças;
 - haverá um plantão de dúvidas no Departamento de Formação para atender os professores com dificuldades no percurso;
 - caberá à escola providenciar um local tranquilo para o desenvolvimento das aulas;
 - o Departamento de Educação Inclusiva fará o acompanhamento de todas as crianças que participam do Programa e possuem algum tipo de deficiência;
 - os agrupamentos serão organizados de acordo com a realidade de cada escola: espaço físico, quantidade de alunos no presencial, no remoto, sem acesso à internet e que não participarão presencialmente pois a família não aceita, e crianças que a família não aceitou o Programa;
 - os responsáveis pelas crianças serão convocados para uma reunião para entender o Programa e ser parceiro da escola;
 - as equipes gestoras de cada escola deverão proporcionar material lúdico para que as crianças possam desenvolver em casa (brincadeiras alfabetizantes);
 - haverá alinhamento de trabalho sempre que for observado qualquer situação preocupante;
 - as crianças participarão, além das aulas de alfabetização, das aulas de Inglês, Educação Física e Arte;
 - os supervisores pedagógicos farão o monitoramento semanal com as escolas, fazendo a retomada de rumos sempre que houver necessidade;
- III – o Departamento de Educação Inclusiva realizará:
- reunião interna entre a equipe para o alinhamento do trabalho a ser realizado em parceria com os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
 - organização dos dados dos estudantes atendidos, professores responsáveis pelo Programa, profissionais de apoio e professor do AEE em um único documento, de modo a facilitar o acesso às informações pelos professores do AEE;
 - adaptação no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), de modo a contemplar os registros do professor quanto a observação ao estudante e as orientações iniciais ao professor;
 - elaboração do documento Registro das Observações e Orientações do Professor do AEE, onde o professor deverá registrar o

trabalho realizado em parceria com o professor do Programa; e) organização da pasta do Programa no Drive, compartilhado com cada professor do AEE e os profissionais do Gabinete do Gestor, contendo:

- uma pasta por estudante, de modo que o professor possa organizar os documentos referentes ao trabalho realizado com a criança;
 - uma pasta para que cada professor organize os documentos que contêm o registro do trabalho realizado em parceria com cada professor;
 - uma planilha com todos os dados dos estudantes atendidos, professores responsáveis pelo Programa, profissionais de apoio e professor do AEE;
 - a matriz do novo formato do PAEE;
 - a matriz do documento Registro das Observações e Orientações do Professor do AEE;
 - orientação para que os professores do AEE entrem em contato com os professores do Programa em semana a ser definida, conforme o contato que está disponibilizado em cada pasta do professor no Drive;
 - observação quinzenal de cada estudante participante;
 - orientações aos professores do Programa considerando as particularidades de cada estudante;
 - registro em ata das orientações conforme o modelo disponível em cada pasta do professor no Drive (Registro das Observações e Orientações do Professor do AEE);
 - reorganização do PAEE para esses estudantes, para uma definição de datas para as entregas e inserção do documento na Plataforma e na pasta do Drive;
- IV – a formação dos professores participantes do Programa, de responsabilidade do Departamento de Formação, com organização das professoras coordenadoras, dar-se-á considerando:
- os objetivos gerais da formação:
 - desenvolver ações para atender às necessidades levantadas a partir da prática do professor;
 - estabelecer um trabalho de cooperação na construção de recursos e estratégias de ensino a serem desenvolvidas, incluindo a produção de materiais pedagógicos que serão utilizados no desempenho de suas atividades em sala de aula;
 - desenvolver com os professores um trabalho de alfabetização adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos dos 3o, 4o e 5o anos, acreditando que todos são capazes de aprender;
 - auxiliar o educador na sistematização do trabalho pedagógico;
 - utilizar o conhecimento disponível sobre os processos de aprendizagem dos quais depende a alfabetização, para planejar as atividades de leitura e escrita;
 - orientar o professor sobre como observar o desempenho dos alunos durante as atividades, bem como as suas interações nas situações de parceria, para fazer intervenções pedagógicas adequadas;
 - criar espaços para que os professores possam comunicar suas experiências;
 - propor que os professores coloquem, ao final de cada encontro, sobre o que aprenderam, para que tomem consciência dos conhecimentos que estão construindo, individual e coletivamente, e compartilhem suas aprendizagens;
 - os objetivos específicos da formação:
 - organizar uma rotina de trabalho para que todos os alunos estejam alfabetizados no prazo que será definido e conquistem avanços expressivos na aquisição do sistema de escrita alfabético;
 - planejar atividades de alfabetização desafiadoras, considerando o nível de conhecimento real dos alunos;
 - analisar e elaborar recursos didáticos diversos que possam desafiar as crianças com relação ao conhecimento acerca da leitura e da escrita;
 - discutir sobre materiais diversos e jogos, físicos e digitais, a partir de princípios didáticos relevantes da área;
 - a realização de plantão de dúvidas após o encontro de formação e com 1 h (uma hora) de duração;
 - disponibilização em sala de aula no Google Educação de textos e sites de apoio, slides da formação, troca de experiências, materiais didáticos; e
 - realização de avaliação de hipótese de leitura e escrita a cada 15 (quinze) dias;
- V – os conteúdos curriculares no Ensino Fundamental – Anos Iniciais devem proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para a ampliação dos letramentos, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens;

PODER LEGISLATIVO

VI – os eixos de integração considerados na Base Nacional Comum Curricular de Língua Portuguesa são aqueles já consagrados nos documentos curriculares da Área, correspondentes às práticas de linguagem: oralidade, leitura/escuta, produção (escrita e multissemiótica) e análise linguística/semiótica (que envolve conhecimentos linguísticos sobre o sistema de escrita, o sistema da língua e a norma-padrão, textuais, discursivos e sobre os modos de organização e os elementos de outras semioses);

VII – estudos de natureza teórica e metalinguística sobre a língua, sobre a literatura, sobre a norma-padrão e outras variedades da língua não devem nesse nível de ensino ser tomados como um fim em si mesmo, devendo estar envolvidos em práticas de reflexão que permitam aos estudantes ampliarem suas capacidades de uso da língua/linguagens (em leitura e em produção) em práticas situadas de linguagem, observados:

a) os seguintes conteúdos:

1. avaliação diagnóstica;
2. ensino remoto;
3. alfabetização e letramento;
4. apropriação do sistema de escrita alfabética;
5. hipótese de escrita;
6. metodologias/concepções de alfabetização;
7. modalidades organizativas: sequências didáticas (modelos por hipótese);
8. jogos e recursos didáticos;
9. ambiente alfabetizador;
10. aspectos psicomotores na aprendizagem;

b) a utilização dos seguintes documentos oficiais:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental;
2. Base Nacional Comum Curricular;
3. Currículo Municipal de Jundiaí;
4. Unidade Gestora de Educação: Currículo em foco;
5. Pró-Letramento-Mobilização pela Qualidade da Educação;
6. AVAMEC – ABC Alfabetização com Base Científica;
7. Caderno de Orientação do Ensino Fundamental;
- VIII – a metodologia de formação proposta considerará, entre outros aspectos, que o ponto de partida para iniciar o processo de reflexão sobre a prática pedagógica de alfabetização é levar em conta o que os professores sabem e pensam a respeito, potencializar os saberes individuais e discutir os pressupostos que os determinam, sendo que essa dinâmica de trabalho supõe a problematização, a busca coletiva de soluções e a teoria como fonte de informação para interpretar e reconstruir a prática pedagógica.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta de criação do Programa “Estudo é Tudo!” decorre do baixo rendimento apresentado pelos alunos dos 3o, 4o e 5o anos da Educação Básica nas avaliações realizadas em dezembro do último ano. Considerando o contexto histórico-social, no qual a pandemia da Covid-19 é um agravante, visto que impossibilitou a presença em sala de aula dos alunos no ano letivo de 2020, surge a proposta para atender a necessidade de estudos e ações eficazes para o melhor atendimento às crianças com defasagens de aprendizagem, entendendo que, para a alfabetização, a intervenção do professor, mediando as aprendizagens dos alunos em momentos individuais e presenciais, é imprescindível.

Para a concretização do Programa, além do empenho dos diferentes departamentos envolvidos, contar-se-á com a utilização de 58 professores unidocentes. Tais professores substituirão os professores indicados pela experiência com a alfabetização que atuarão no Programa.

O Programa tem como meta alfabetizar as crianças dos 3o, 4o e 5o anos do Ensino Fundamental até o final de 2021, salvo aquelas que apresentam um grande déficit cognitivo.

A alfabetização e o letramento são processos muito importantes para o desenvolvimento da criança em fase escolar. O direito fundamental de aprender a ler e a escrever é garantido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC define que a alfabetização das crianças deve ocorrer até o 2o ano do Ensino Fundamental.

Nas turmas de alfabetização, uma das prioridades é ensinar a ler e a escrever convencionalmente e de modo relacionado às práticas sociais. Sendo assim, o foco principal da sequência de atividades precisa ser, obrigatoriamente, a análise e a reflexão sobre o sistema de escrita e a aquisição da linguagem usada para escrever. Aliás, trabalhar seguindo os parâmetros dessa modalidade organizativa contribui e muito para que a turma avance. Isso porque, ao definir onde quer chegar, o professor assegura o contato dos alunos com determinado grupo de palavras por um tempo. Isso permite criar a

familiaridade com os termos e explorá-los bastante com o objetivo de construir novos saberes.

Quanto maior a proximidade do estudante com o campo semântico trabalhado e a quantidade de informações adquiridas no contato com outras palavras, mais claras serão as chances de ele analisar as palavras e antecipar o que está escrito. No caso de uma sequência de atividades para elaborar uma receita, por exemplo, há a certeza de que vocábulos desse universo – como medidas, modo de preparo e ingredientes – serão recorrentes, assim como o gênero que costuma ser usado para apresentá-lo: a receita. Além do mais, articular propostas de leitura e de escrita em uma sequência cria muitas oportunidades para o grupo se vincular de maneira pessoal e compartilhada com fontes informativas.

A partir do levantamento e análise dos dados em dezembro de 2020, foi realizada a segmentação dos alunos pelos níveis de alfabetização. Realizados no período de aula de cada criança ou não, conforme a organização dos grupos, os encontros presenciais ou remotos devem ocorrer cinco vezes por semana. Para a realização das atividades, com a possibilidade de um maior acompanhamento, serão montados grupos por hipótese de escrita.

O professor formador terá uma tarefa desafiadora com os professores alfabetizadores: estudar sistematicamente os conteúdos propostos, das concepções de ensino e de aprendizagem que orientam a formação e o desenvolvimento de procedimentos de trabalho. Faz-se necessário considerar que uma das principais tarefas do formador deste Programa é contribuir para o desenvolvimento profissional dos professores alfabetizadores, sem perder de vista o objetivo fundamental, que para além do desenvolvimento profissional dos educadores é a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os alunos.

Uma boa formação é aquela capaz de proporcionar conhecimentos e, consequentemente, saberes. A partir da formação inicial e continuada e de todo conhecimento apreendido e aprendido é que as ações serão suficientes ou não para atender as necessidades dos alunos. Freire (1996, p. 92) diz que “o professor que não leve a sério sua formação, que não estude, que não se esforce para estar à altura de sua tarefa não tem força moral para coordenar as atividades de sua classe”. Portanto, o professor precisa ter o conhecimento necessário para saber o que vai ensinar na condução do processo educativo, sendo a formação do professor um passo significativo para encontrar o caminho que o leve a uma educação capaz de formar o cidadão crítico e reflexivo.

A proposta da formação é estabelecer a relação entre prática e teoria, pois são indissociáveis. Sempre há teorias que embasam o trabalho do professor, mesmo que ele não saiba quais são elas. A teoria ilumina a prática e a prática põe em questão a teoria. O formador deve ajudar o professor a identificar as teorias que orientam seu trabalho, assim o professor torna-se mais autônomo para planejar a sua própria prática, sabendo por quê, para quê e como ensina.

É pela análise conjunta – professor e formador – dos processos de ensino, de aprendizagem e das diferentes variáveis que neles se pode intervir, que se concretiza a formação que pretendemos. Nesse processo, o formador assume o papel de parceiro experiente que favorece a aprendizagem e a reflexão do professor, auxiliando-o a identificar problemas e a planejar estratégias de resolução, considerando o professor sujeito responsável pela sua prática profissional.

Sabe-se que o professor está em constante processo de formação, que ela deve ser contínua. Assim, a formação “não se constrói por acumulação (de cursos, de conhecimentos ou de técnicas), mas sim por meio de um trabalho de reflexividade crítica sobre as práticas e de (re)construção permanente de uma identidade pessoal” (NÓVOA, 1997, p. 25). As formações são importantes e extremamente necessárias, pois é exigência da sociedade atual, o que mostra a busca da continuidade da formação.

Assim, a alfabetização e o letramento são princípios complementares e indissociáveis, bem como a prática e a teoria. Os anos 1980 foram um período de descobertas. Tivemos a consciência de que não basta somente alfabetizar, mas que é preciso viabilizar às pessoas a oportunidade do contato com as diversas práticas sociais de leitura e escrita. Isso mudou no século XXI, quando esse conhecimento passou a ser exigência, ou seja, o mundo letrado moveu-se para a escola, passando a fazer parte da alfabetização do novo século, contribuindo para que a comunicação evoluísse. Os profissionais da educação então passaram a buscar novas competências para ensinar.

Sala das Sessões, 16/06/2021

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA,

**PODER LEGISLATIVO**

DESPORTO, LAZER E TURISMO

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Presidente

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

"Juninho Adilson"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika Xique-Xique"

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 13.379

(Leandro Palmarini)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem.

Art. 1o. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de alertar empresas e a população em geral sobre as consequências dessa prática ao meio ambiente, bem como debater e propor alternativas mais eficientes e sustentáveis.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Amplas discussões têm sido desenvolvidas acerca das mudanças de comportamento da sociedade, visando à utilização racional dos recursos naturais, renováveis ou não, e à proteção do meio ambiente, sendo minimizados os impactos deletérios da sua exploração.

Empresas das áreas de comunicação, propaganda e marketing, embora apresentem contribuições de extrema relevância para as relações humanas, consomem e distribuem massivamente diversos materiais às pessoas. Exemplo típico é a prática da panfletagem, bastante comum em nossa sociedade, o que implica em consumo de toneladas de papel, material geralmente descartado de forma inadequada pelo público alvo.

Em um mundo onde as tecnologias avançam muito rapidamente e os veículos de comunicação se tornam mais eletrônicos e virtuais a cada dia, é necessário que as empresas modifiquem suas estratégias de forma criativa, executando ações que reduzam a geração e o consumo de material impresso.

É de fundamental importância que o Poder Público, em todas as esferas, ofereça diretrizes e garanta o controle, tanto da geração de lixo, quanto da correta destinação de materiais descartados.

Diante deste contexto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 16/05/2021

LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 13.380

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha "Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho".

Art. 1o. É instituída a Campanha "Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho", a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população, principalmente com relação às calçadas de escolas e empresas, bem como acerca das caçambas de entulho.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser divulgada por meio da afixação de faixas e cartazes e distribuição de folhetos.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa conscientizar a população a não colocar o seu lixo em calçada vizinha enquanto aguarda que seja recolhido pela equipe de coleta, para se evitar conflitos na vizinhança.

Deve-se considerar que, infelizmente, há muito lixo sendo descartado nas calçadas de escolas e de empresas, normalmente no horário de funcionamento desses locais, impossibilitando a passagem de pedestres. Há, também, descarte de lixo orgânico em caçambas de entulho, destinadas à coleta de material descartado da construção civil para ser reciclado e reutilizado, sendo que a presença de

material orgânico dificulta essa reutilização.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

"Dr. Kachan Jr."

PROJETO DE LEI Nº. 13.381

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Combate à Pobreza Menstrual (última semana de maio).

Art. 1o. É instituída a Campanha de Combate à Pobreza Menstrual, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na última semana de maio, coincidindo com o dia 28 de maio, data reservada às iniciativas globais pela dignidade menstrual de meninas e mulheres.

§ 1o. A Campanha visará conscientizar a população sobre os malefícios da pobreza menstrual e seus impactos biológicos e sociais em meninas e mulheres sem condições de acesso a banheiros, saneamento básico e protetores menstruais.

§ 2o. A Campanha poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante:

I – realização de palestras, seminários e eventos congêneres;

II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;

III – publicações em redes sociais;

IV – doação de absorventes a instituições que realizem a distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa promover a conscientização da população sobre os sérios problemas da pobreza menstrual, onde meninas e mulheres em situação vulnerável, sem acesso a banheiros, saneamento básico de qualidade (garantido pela Constituição Federal de 1988), e protetores menstruais distribuídos de forma gratuita (o que é tema do Projeto de Lei no 428/2020, da Deputada Federal paulista Tabata Amaral), correm sérios riscos de contraírem infecções e outras doenças, comprometendo a sua saúde. Esta ação visa principalmente preservar a saúde e a vida, bens mais valiosos de todos, dessas meninas e dessas mulheres sem condições econômicas de arcar com materiais de higiene no seu período menstrual, devendo ser uma política de Estado, já que a saúde é um direito de todos, conforme consta no art. 196 da Carta Constitucional. Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

"Dr. Kachan Jr."

PROJETO DE LEI Nº. 13.382

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Doação de Cordão Umbilical.

Art. 1o. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Doação de Cordão Umbilical, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente no início de outubro, por ocasião do Dia Nacional de Doação de Cordão Umbilical (08 de outubro), com o objetivo de reunir entidades que abranjam pais de nascituros, grupos médicos e representantes de associações e instituições da área para promover ações de incentivo à doação.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser divulgada por meio de:

I – palestras, seminários e eventos congêneres;

II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;

III – sítios eletrônicos e redes sociais.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem a finalidade de instituir a Campanha de

**PODER LEGISLATIVO**

Conscientização de Doação de Cordão Umbilical, a ser desenvolvida todo ano no início de outubro, face ao Dia Nacional de Doação de Cordão Umbilical, comemorado no dia 08 de outubro, conforme Lei Federal no 13.309, de 06 de julho de 2016.

Este projeto vai ao encontro da necessidade de esclarecer e oferecer uma alternativa para enfrentar o baixo número de transplantes de medula óssea realizados no Brasil, que decorre de duas principais limitações: o alto custo do procedimento e a baixa disponibilidade de doadores.

A instituição de um evento para mobilização e informação da sociedade, por meio das entidades científicas, da sociedade em geral e dos interessados na área favorecerá o aparecimento de novos doadores.

Como o sangue do cordão umbilical constitui importante fonte de células-tronco e pode substituir a medula óssea para os pacientes que dela necessitam, o estímulo à sua doação contribuirá para aumentar a disponibilidade de doadores e o número de procedimentos.

Um período dedicado a esclarecer os benefícios desse tipo de doação, com uma campanha que anteceda o dia comemorativo, esclarecerá dúvidas, como, por exemplo:

a) condição da gestante para doar (idade entre 18 e 36 anos de idade; ter feito no mínimo 2 consultas pré-natal documentadas; estar com idade gestacional acima de 35 semanas no momento da coleta e não possuir, no histórico médico, doenças neoplásicas – câncer – e/ou hematológicas – anemias hereditárias, por exemplo);

b) não oferece qualquer risco tanto para a mãe quanto para o bebê (não há risco algum e tanto a placenta quanto o sangue armazenado nela têm sido tratados como lixo. Obviamente, as equipes de coleta devem atuar somente com o consentimento do obstetra, garantindo que nada venha interferir no parto);

c) a doação é gratuita. Nenhuma gestante que adere ao programa de doação dos bancos públicos terá qualquer custo. A coleta e o armazenamento de cada unidade custam em torno de R\$ 3 mil para o Sistema Único de Saúde. Por outro lado, a importação de unidade de sangue de cordão umbilical, vindas de registros internacionais, fica em torno de R\$ 80 mil.

Face ao aqui exposto e por outros esclarecimentos que serão dados à população com a viabilização do presente projeto de lei, espero contar com o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, 16/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."

PROJETO DE LEI Nº. 13.383

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha "Reciclagem Segura", de conscientização sobre descarte correto de cabos e pequenos aparelhos eletrônicos sem bateria.

Art. 1º. É instituída a Campanha "Reciclagem Segura", de conscientização sobre o descarte correto de cabos e pequenos aparelhos eletrônicos sem baterias, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

§ 1º. A Campanha orientará a população acerca das formas e locais adequados para realizar o descarte desses materiais, de modo que sejam encaminhados ao Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Jundiaí (Geresol).

§ 2º. Poderão ser disponibilizados postos de descarte exclusivos para esses materiais, que deverão ser cobertos e dispostos de forma que não acumulem água da chuva.

§ 3º. A Campanha será divulgada por meio de:

- I – palestras, seminários e eventos congêneres;
- II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;
- III – veiculação de materiais em mídias sociais;
- IV – eventos de educação ecológica em escolas e faculdades.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa conscientizar a população sobre o correto descarte desses pequenos objetos eletrônicos que não estejam mais funcionando e que são difíceis de serem recolhidos individualmente, para que não sejam jogados no lixo orgânico comum ou com o lixo reciclável, pelo risco de contaminações do solo e da água.

Deve-se considerar que essas ações serão o compromisso desta geração para com as gerações futuras, na preservação de um meio ambiente sustentável para a população.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."

PROJETO DE LEI Nº 13.384

(Prefeito Municipal)

Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

Art. 1º Estende a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende estender a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante do Projeto de Lei.

Registre-se, por oportuno, que a iniciativa foi determinada a partir de estudos técnicos realizados pela área técnica da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que detectou a

**PODER LEGISLATIVO**

necessidade de atribuir adequada denominação à via em questão, em razão de ser continuidade da "Rua Bruna Boschini dos Santos". Nesse particular, convém destacar que a pretensão encontra supedâneo nas disposições da legislação da regência (art. 2º e 4º da Lei nº 1919, de 1972 e suas alterações), se tratando de área pertencente ao patrimônio público municipal, oriunda de loteamento regular e já devidamente oficializada.

Diante do alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.933
(Daniel Lemos Dias Pereira)

Cria o Selo "Escola Inclusiva", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 1o. É criado o Selo "Escola Inclusiva", de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, a ser conferido pela Câmara Municipal a escolas que realizam ações e projetos de promoção, valorização e defesa desses direitos.

§ 1o. Para receber o Selo, caberá à escola:

I – apresentar carta de compromisso em que conste o planejamento das ações, projetos e programas que visam a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

II – divulgar, em âmbito interno e externo, ações afirmativas e informativas sobre temas pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

III – adotar políticas que fomentem a valorização da pessoa com deficiência no ambiente escolar e na sociedade;

IV – manter um ambiente de estudos com observância da saúde, integridade física e dignidade da pessoa com deficiência;

V – criar parcerias com órgãos e instituições que tenham como missão a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – apoiar irrestritamente a pessoa com deficiência pertencente a seu quadro de pessoal, corpo docente ou discente.

§ 2o. A escola interessada no recebimento do Selo deverá protocolar requerimento na Câmara Municipal, anexando:

I – comprovação de que está em conformidade com a legislação vigente e é cadastrada nos órgãos públicos pertinentes, mediante certidões de regularidade fiscal emitidas pela União, Estado e Município;

II – comprovação do atendimento aos requisitos necessários à sua habilitação, por meio de portfólio próprio.

Art. 2o. O Selo "Escola Inclusiva" terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante novo requerimento e manutenção do atendimento aos requisitos estabelecidos neste decreto legislativo.

Art. 3o. Ato da Mesa regulamentará a forma de avaliação do atendimento aos requisitos para concessão do Selo.

Art. 4o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa dispõe sobre a criação do Selo "Escola Inclusiva", com o objetivo de incentivar as escolas a valorizarem todos os alunos, para que sejam recebidos de forma justa e tenham garantida plena inclusão.

Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, oficializou-se legalmente que cabe ao Poder Público e às instituições de ensino adotarem medidas efetivas para garantir a plena inclusão dos alunos com deficiência na rede escolar, integrando-os à sociedade.

O Município de Jundiaí atualmente é referência em relação à inclusão da pessoa com deficiência e o foco na educação inclusiva é essencial para que haja, desde os primórdios, uma ampla acessibilidade e também inclusão de todos os estudantes.

Além disso, esta propositura contribui com o acréscimo e aprimoramento de práticas educacionais que culminem em políticas sociais de valorização e/ou proteção da pessoa com deficiência e seus direitos.

Assim, pelos motivos ora expostos, peço o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 21/06/2021

DANIEL LEMOS

MOÇÃO Nº 101

APOIO à PEC 135/2019, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF), que dispõe sobre a votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, tornando obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 135/19, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF), exige a impressão de cédulas em papel na votação e apuração das eleições, plebiscitos e referendos no Brasil e, de acordo com o texto, essas cédulas poderão ser conferidas pelo eleitor antes de serem depositadas em urnas indevassáveis, de forma automática e sem contato manual, para fins de auditoria.

De acordo com a autora "a impressão do voto ou o rastro de papel, consubstanciado na materialização do voto eletrônico, é a solução internacionalmente recomendada para que as votações eletrônicas possam ser auditadas de forma independente".

Ainda conforme a autora, o assunto está sendo tratado através de uma Proposta de Emenda à Constituição, pois leis anteriores (10.408/2002, 12.034/2009 e 13.165/2015), com a previsão do voto impresso, foram derrubadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que as consideraram inconstitucionais ou então foram vetadas pela Presidência da República.

Em caso de contestação nos resultados de uma eleição, a existência do material físico (cédulas), para a realização de uma recountagem, seria suficiente para dirimir qualquer dúvida, ratificando os resultados, fato que, no modelo atual de apuração, é impossível.

Diante do exposto, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à PEC 135/2019, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF) que acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria, dando-se ciência desta deliberação a: Deputada Federal Bia Kicis (PSL-DF), autora da PEC e ao Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'JUNINHO ADILSON'

MOÇÃO Nº 102

APELO ao Governo Federal para que se inclua a categoria dos Guardas Municipais em seu novo programa habitacional voltado aos profissionais de segurança.

Considerando que nos últimos dias foi noticiada a intenção do Governo Federal em lançar um programa habitacional voltado aos profissionais da segurança pública, beneficiando policiais e bombeiros;

Considerando que a categoria dos Guardas Municipais não foi contemplada; e

Considerando que estes profissionais constituem valorosa força que auxilia a polícia em garantir a segurança nos municípios,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo Federal para que se inclua a categoria dos Guardas Municipais em seu novo programa habitacional voltado aos profissionais de segurança, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da República, Exm.º Sr. Jair Bolsonaro;
2. Ministro da Economia, Exm.º Sr. Paulo Guedes;
3. Ministro da Casa Civil, Exm.º Sr. Gal. Luís Eduardo Ramos.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
'Val Freitas'

MOÇÃO Nº 103

APELO ao Governo do Estado pela inclusão dos bancários nos grupos prioritários para imunização contra a COVID-19.

PODER LEGISLATIVO

O apelo se justifica pela intensa demanda nas agências bancárias, que em nenhum momento tiveram seus trabalhos suspensos, pois foi considerada como atividade essencial desde o princípio da pandemia, em especial os bancos públicos, que passaram a ter um maior número de atendimentos presenciais em razão do auxílio emergencial, concedido aos menos favorecidos. Por isso, é essencial que os bancários, assim como todos os trabalhadores na linha de frente, nos diversos serviços, sejam considerados prioridade no Plano Nacional de Imunização, cuja grade é estendida aos estados e, por conseguinte, aos municípios.

Sabemos que são cerca de 450 mil bancários somente no Estado de São Paulo e que deve-se considerar que o trabalho em um ambiente fechado, sem ventilação natural, por conta da segurança, aumenta a preocupação de que as agências se transformem em vetor de risco para a população, o que não é difícil de acontecer, devido a todo esse contexto exposto.

Portanto, é urgente incluir a categoria nos grupos prioritários da vacinação, para a segurança de toda a população.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado pela inclusão dos bancários nos grupos prioritários para imunização contra a COVID-19, dando-se ciência desta deliberação a: 1. Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Junior, 2. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Sr. Jean Gorinchteyn

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

MADSON HENRIQUE

MOÇÃO Nº 104

APOIO ao "Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania" instituído pelo Senado Federal.

O Senado Federal aprovou em junho do corrente o Projeto de Resolução do Senado 35/2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que institui o "Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania", a ser conferido por aquela Casa Legislativa.

O projeto estabelece que o prêmio será entregue anualmente a cinco cidadãos ou empresas que estejam vinculados a ações voltadas à promoção da adoção tardia de crianças e adolescentes. Uma sessão do Senado deverá ser convocada especialmente para essa finalidade, sendo realizada durante a semana do Dia Nacional da Adoção, celebrado em 25 de maio.

Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), embora o número de famílias pretendentes disponíveis para adoção supere em muito o número de crianças e adolescentes que podem ser adotados, estas não se adequam ao perfil procurado: a maioria dos pretendentes habilitados busca crianças brancas, de até no máximo quatro anos, sem irmãos e sem deficiências. As que não se encaixam acabam permanecendo nas casas de acolhimento.

O reconhecimento e a divulgação de trabalhos ou iniciativas que estimulem a adoção de crianças e adolescentes acima dos três anos podem favorecer a ampliação de boas práticas nesse campo, trazendo à discussão essa questão tão sensível também em nosso município, onde muitas crianças e adolescentes ainda sofrem violência e abandono.

Por esse motivo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao "Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania" instituído pelo Senado Federal.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco,
2. ao autor do Projeto de Resolução, Senador Fabiano Contarato.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

QUÉZIA DE LUCCA

PORTARIA Nº 4286, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Designa o funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, durante o impedimento da titular, no período de 29 de junho a 08 de julho de 2021, e suspende os efeitos das Portarias 4096/2019 e 4258/2021, neste período.

NO ROSTO, MÁSCARA É MELHOR QUE LÁGRIMAS



Prevenção vale mais que arrependimento.
Máscara, distanciamento, álcool em gel.

**COVID-19**

SENTIU FEBRE, TOSSE, FALTA DE AR, CORIZA, DOR DE CABEÇA OU DOR DE GARGANTA?

BUSQUE ATENDIMENTO EM PA EXCLUSIVO
COVID-19 OU UNIDADE SENTINELA

- ✓ PA Exclusivo COVID-19 Hortolândia
- ✓ PA Exclusivo COVID-19 Vila Argos
- ✓ PA Exclusivo COVID-19 Central
- ✓ UPA Vetor Oeste
- ✓ Unidade Sentinela Jardim do Lago
- ✓ Clínica da Família Novo Horizonte

**CUIDE-SE, E CUIDE
DE TODOS**

**NÃO DÊ CORONA
PARA O CORONA**

**COVID-19**

CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS



MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO

**NÃO DÊ CORONA
PARA O CORONA**





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO